

Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
PUC-SP

Juarez Martins de Queiroz Junior

Tolerância Enfraquecida
Um Estudo sobre o Perfil da Intolerância nos Conflitos Religiosos a partir de
Dados do Disque 100

Mestrado em Ciência da Religião

São Paulo
2020

Juarez Martins de Queiroz Junior

Tolerância Enfraquecida

Um Estudo sobre o Perfil da Intolerância nos Conflitos Religiosos a partir de
Dados do Disque 100

Dissertação apresentada à Banca Examinadora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de MESTRE em Ciência da Religião, sob a orientação do Prof., Dr. Eduardo Rodrigues da Cruz.

São Paulo – SP

2020

BANCA EXAMINADORA

*Dedico esse trabalho a
minhas ovelhas, que poderão
desfrutar de profundos
estudos para se
concentrarem ainda mais na
propagação do Evangelho do
Reino e se tornarão mais
interessado nas
contextualizações sociais e
comunitárias*

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Fundação São Paulo (FUNDASP)

This study was financed by the Fundação São Paulo (FUNDASP)

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES). Número do processo PROSUC: 88887.199029/2018-00

This study was financed by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES). PROSUC process number: 88887.199029/2018-00

AGRADECIMENTOS

Agradeço à:

Deus primeiramente, que me orienta, guia e conduz minha vida em cada instância;

Minha família, que não desistiu de mim e me deu suporte para que esse trabalho
fosse apresentado;

Em especial a minha esposa, que me acompanha, me aconselha, me auxilia e me
ama com todas as forças;

Meus amigos, que foram, são e serão sempre uma benção para mim, pelas
risadas, pelos momentos únicos e pelas histórias que vivemos e viveremos juntos.

RESUMO

Este trabalho de mestrado se constitui em recorte da pesquisa “sobre o perfil da intolerância nos conflitos religiosos a partir de dados do Disque 100”, especialmente no que tange as especificidades das violências e violações de direitos vivenciadas pelas diversas religiões. Por meio de pesquisa documental, pretendeu-se realizar um mapeamento de denúncias de violência contra religiosos, tendo em vista no módulo de Intolerância Religiosa do Disque 100, alguns aspectos como perfil do suspeito, religiões mais atingidas, locais com maior número de denúncias, entre outros. Verificou-se que o Disque 100, foi capaz de levantar dados significativos de denúncia, que se traduzem em fontes para alcançar o objetivo geral do trabalho que é de traçar o perfil da intolerância religiosa no Brasil. Os objetivos específicos buscam abordar: acontecimentos históricos desde a chegada dos portugueses, mostrando práticas violentas entre o povo, com influência direta da religião; interpretar os dados mais relevantes do disque 100 para intolerância Religiosa; enfocar na influência do etnocentrismo na prática de intolerância religiosa com forte tendência a desenvolver violência. A intolerância religiosa repercute em diferentes seguimentos sociais e religiosos, sendo revelada nos acontecimentos que são promovidas por ela. Superar a intolerância é sinal de que há a promoção da tolerância por parte de muitos.

Palavras Chave: Intolerância; Religião; Tolerância; Violência.; Discriminação.

ABSTRACT

This master's work is a cut of the research "on the profile of intolerance in religious conflicts from the data of *Disque 100*", especially with regard to the specificities of the violence and violations of rights experienced by the various religions. Through documentary research, it was intended to carry out a mapping of reports of violence against religious, in view of the module of Religious Intolerance of *Disque 100*, some aspects such as profile of the suspect, religions more affected, places with greater number of reports, among others. It was verified that *Disque 100*, was able to raise significant data of denunciation, which are translated into sources to achieve the general objective of the work that is to profile religious intolerance in Brazil. The specific objectives seek to address: historical events since the arrival of the Portuguese, showing violent practices among the people, with direct influence of religion; interpret the most relevant data from the *Disque 100* for religious intolerance; focus on the influence of ethnocentrism in the practice of religious intolerance with strong tendency to develop violence. Religious intolerance has repercussions in different social and religious segments, being revealed in the events that are promoted by it. Overcoming intolerance is a sign that there is the promotion of tolerance by many.

Key Words: Intolerance; Religion; Tolerance; Violence.; Discrimination.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Total de denúncias registradas pelo módulo discriminação religiosa do disque 100 por ano.....	48
Tabela 2 - Tipos de religiões reportados nas denúncias em 2016.....	49
Tabela 3 - Denúncias por habitantes reportados em 2016	50
Tabela 4 - Perfil do suspeito, segundo a categoria sexo, em 2016.....	50
Tabela 5 - Perfil do suspeito, segundo a faixa etária, em 2016	51
Tabela 6 - Relação: Suspeito x Vítima em 2016	53
Tabela 7 - Locais de Violação em 2016.....	54
Tabela 8 - Tipos de Religiões Reportados nas Denúncias em 2017	56
Tabela 9 - Denúncias por Habitantes Reportados em 2017	57
Tabela 10 - Perfil do suspeito, segundo a categoria Sexo, em 2017	58
Tabela 11 - Perfil do Suspeito, segundo a Faixa Etária, em 2017	59
Tabela 12 - Relação: Suspeito x Vítima em 2017	60
Tabela 13 - Locais de Violação em 2017	61
Tabela 14 - Tipos de Religiões Reportados nas denúncias em 2018	63
Tabela 15 - Denúncias por Habitantes Reportados em 2018	64
Tabela 16 - Perfil do Suspeito, segundo a categoria Sexo, em 2018	65
Tabela 17 - Perfil do Suspeito, segundo a Faixa Etária, em 2018	65
Tabela 18 - Relação: Suspeito x Vítima em 2018	67
Tabela 19 - Locais de Violação em 2018.....	68
Tabela 20 - Tipos de religiões reportados nas denúncias em 2019.....	70
Tabela 21 - Denúncias por habitantes reportados em 2019	71
Tabela 22 - Perfil do suspeito, segundo a categoria sexo, em 2019.....	72
Tabela 23 - Perfil do Suspeito, segundo a Faixa Etária, em 2019	72
Tabela 24 - Relação: Suspeito x Vítima em 2019	73
Tabela 25 - Locais de Violação em 2019.....	75
Tabela 26 - Denúncias por 100 mil habitantes.....	79
Tabela 27 - Denúncias por Religiões	79
Tabela 28 - Perfil dos Suspeitos por Idade	80
Tabela 29 - Perfil do Suspeito e sua relação com a Vítima	81

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1. AS FACES DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO BRASIL.....	17
1.1. PANORAMA TEÓRICO DE INTOLERÂNCIA E ETNOCENTRISMO	17
1.1.1. Tolerância.....	17
1.1.2. Intolerância.....	19
1.1.3. Etnocentrismo	20
1.2. O DESENVOLVIMENTO HISTÓRICO DA INTOLERÂNCIA NO BRASIL	22
1.3. INTOLERÂNCIA NO IMPÉRIO	30
1.4. INTOLERÂNCIA NA REPÚBLICA FEDERATIVA.....	35
2. DISQUE 100: CARACTERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	42
2.1. FUNDAMENTOS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	42
2.2. FLUXO DE DENÚNCIAS DO DISQUE 100	46
2.3. MAPA DA VIOLÊNCIA RELIGIOSA NO BRASIL	47
2.4. DADOS SEGUNDO O VOLUME DE DENÚNCIAS	47
2.5. DADOS DE DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA EM 2016	48
2.5.1. Religiões das Vítimas Reportados nas Denúncias em 2016.....	48
2.5.2. Denúncias por Habitantes Reportados em 2016.....	49
2.5.3. Perfil do Suspeito em 2016.....	50
2.5.4. Relação: Suspeito x Vítima em 2016.....	52
2.5.5. Local de Violação em 2016.....	54
2.6. DADOS DE DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA EM 2017	55
2.6.1. Religiões das vítimas reportados nas denúncias em 2017.....	55
2.6.2. Denúncias por habitantes reportados em 2017.....	56
2.6.3. Perfil do suspeito em 2017.....	58
2.6.4. Relação: suspeito x vítima em 2017	59
2.6.5. Local de violação em 2017.....	61
2.7. DADOS DE DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA EM 2018	62
2.7.1. Religiões das vítimas reportados nas denúncias em 2018.....	62
2.7.2. Denúncias por habitantes reportados em 2018.....	63
2.7.3. Perfil do Suspeito em 2018.....	65
2.7.4. Relação: Suspeito x Vítima em 2018.....	66
2.7.5. Local de violação em 2018.....	68
2.8. DADOS DE DISCRIMINAÇÃO RELIGIOSA EM 2019	69
2.8.1. Religiões das vítimas reportados nas denúncias em 2019.....	69
2.8.2. Denúncias por habitantes reportados em 2019.....	70
2.8.3. Perfil do suspeito em 2019.....	71
2.8.4. Relação: suspeito x vítima em 2019	73
2.8.5. Local de violação em 2019.....	74
3. CONSIDERAÇÕES SOBRE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO BRASIL.....	76
3.1. DISCUSSÃO SOBRE OS LIMITES DO DISQUE 100	76
3.2. ANÁLISE DOS DADOS DE CONFLITOS RELIGIOSOS DE ACORDO COM O DISQUE 100 ..	78
3.3. PRINCIPAIS FORMAS DE INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO BRASIL	82
3.3.1. Ofensiva a locais de culto	82
3.3.2. Violência simbólica a elementos de religiosidade.....	85
3.3.3. Violência física	87
3.3.4. Símbolos religiosos em manifestações sociais.....	88

3.4. ETNOCENTRISMO E VIOLÊNCIA RELIGIOSA	92
CONSIDERAÇÕES FINAIS	97
REFERÊNCIAS.....	100

INTRODUÇÃO

Em 1898, um grupo de presbiterianos, em São Bento, Pernambuco, foi brutalmente atacado depois de fazerem algumas visitas religiosas, João Ribeiro da Silva investiu contra o grupo com um porrete e um punhal. A razão segundo Martins (2007) era o conflito entre protestantes e católicos que por vezes chegava a batalhas campais, ele ainda aponta que a liderança religiosa católica, abominava qualquer forma de disseminação do protestantismo em seu território, com isso o discurso era de total rejeição e recusa a esses grupos. Nesse relato que culminou com a morte de uma daquelas pessoas que recebeu a punhalada de Manuel, mostra o panorama do conflito no fim do século 19, a pesquisa não tem como propósito tratar casos de intolerância em várias épocas para evitar anacronismos, mas cabe ressaltar que alguns desses casos emblemáticos serão citados a fim de complemento do estudo.

Prisões ilegítimas, espancamentos, torturas, execuções impróprias, xingamentos, negação de benefícios e de direitos e liberdade civis, ataques a templos religiosos, incitamento ao ódio constituem flagrante intolerância religiosa, previsto no artigo 20 da lei nº 7.716/89, porém mesmo com leis que protegem a liberdade religiosa, o Disque Direitos Humanos – Disque 100, criado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, registrou 697 casos de intolerância religiosa entre 2011 e dezembro de 2015, a maioria deles nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Já no território carioca, o Centro de Promoção da Liberdade Religiosa e Direitos Humanos (Ceplir), criado em 2012, registrou números ainda maiores de ataques entre julho de 2012 e agosto de 2015, foram 1.014 casos sendo 71% contra adeptos de religiões de matrizes africanas, 7,7% contra evangélicos, 3,8% contra católicos, 3,8% contra judeus e sem religião. Cabe ressaltar que dados como esses, me impulsionaram a pesquisar mais especificamente sobre o quadro atual de intolerância religiosa no Brasil e a influência do etnocentrismo nesse processo.

Se, no Brasil, o principal alvo da intolerância religiosa são os seguidores de

religiões afro, em âmbito mundial os cristãos são os que mais sofrem perseguição. Estima-se que mais de 100 milhões de cristãos sejam perseguidos por causa de sua fé em pelo menos 60 países. O crescimento do radicalismo islâmico tem contribuído para o agravamento da situação, é o que vemos na Classificação da Perseguição Religiosa de 2016, recém-divulgada pela organização internacional Portas Abertas. Um levantamento feito pela Word Watch List, mede o grau de liberdade dos cristãos ao praticar sua fé na esfera individual, e a partir daí divulga um ranking dos 10 países em que seguir a Cristo pode ser perigoso, essa lista aponta a seguinte classificação: 1º Coreia do Norte, 2º Afeganistão, 3º Somália, 4º Líbia, 5º Paquistão, 6º Eritreia, 7º Sudão, 8º Iêmen, 9º Irã e 10º Índia (OPEN DOORS USA, 2020).

Outro aspecto da pesquisa refere-se ao espectro religioso brasileiro que chama a atenção para as religiões e suas diversas cosmovisões, o censo de 2010 do IBGE assinala 64,63% da população católicos, 22,2% evangélicos, 8% sem religiões, 2,02% espírita kardecista, 0,32% ateus, 0,3% umbanda, 0,13% budismo, 0,08% candomblé, 0,07% agnósticos, 0,05% igreja messiânica mundial, 0,03% tradições indígenas, 0,03% outras religiões mundiais, 0,003% hinduísmo. Portanto diante desse cenário de diversidade enfatizo que a pesquisa propõe uma reflexão sobre o mapeamento da intolerância nos conflitos entre religiões no Brasil apontados pelo Disque 100.

A intolerância religiosa antes mesmo de ser abordada como objeto de estudo ao longo da história, já se constituía enquanto prática nas relações sociais, ela remete a uma relação entre seres humanos que implica em uma situação de superioridade, que exclui tudo que desaprova e gera mecanismos de exclusão através diferentes grupos que se comportam como mensageiras da verdade absoluta, marcados pela negação do outro, pois se julgam mais relevantes (WACHHOLZ, 2010).

Gualberto (2011) cita vários casos de intolerância religiosa que aconteceram no Brasil nos últimos 15 anos, mãe-de-santo que morre após ter sua foto publicada em uma matéria sobre o “mercado da enganação” no Jornal Folha Universal, assassinato em “Missão de Deus”, ataques a imagens sacras na igreja Católica,

evangélicos que sofrem intolerância através de veículos de comunicação, pastores evangélicos que são esquecidos em solenidades oficiais, mulçumana que vira alvo de risadas por causa do véu, grupos cristãos que são incentivados a disseminarem ódio contra judeus, locais de culto de crenças brasileiras que são invadidas e depredadas. De acordo com dados do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), as denúncias aumentam a cada ano no Brasil. No primeiro semestre de 2019, último dado divulgado, o Disque 100 (Disque Direitos Humanos) computou 506 chamadas referentes a discriminação religiosa em 2018.

Wesley Silva Bandeira (2016) diz que alguns aspectos da alienação religiosa, trazem consigo o afastamento intencional ou não do diferente, alguns religiosos não conseguem enxergar no outro uma relação de igualdade, e recusam a existência do outro através de uma estrutura de opressão e constantes demonizações, logo aponta para a pluralidade religiosa como algo essencial para superação da marca negativa de discriminação. Essa hipótese abre caminho para alguns questionamentos sobre o que ele entende pelos efeitos da pluralidade, porque desde a separação estado igreja no Brasil, muitas mudanças ocorreram, a partir de um pano de fundo marcado pela secularização, e de fato é possível enxergar uma desmonopolização juntamente com a formação e crescimento do pluralismo religioso devido à liberdade das pessoas para fazerem suas opções religiosas (MARIANO, 2003), basta analisar os dados do censo de 2010, elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), para vermos o quanto as pessoas são livres para escolherem e praticarem suas crenças através do mosaico de religiões no Brasil, esse direito gera a efetividade de um regime democrático, garantido pela constituição brasileira de 1988, Art. 5, inciso VI (AQUINO e SILVA, 2017).

Nunca houve tamanha liberdade religiosa no Brasil quanto hoje, as religiões nunca tiveram tanta facilidade em adorar, congregar divulgar suas crenças, lutando entre si com todos os meios para ampliar suas comunidades (PIERUCCI, 2013). Mas, o foco está na disputa por público, sobretudo em comunidades de baixa renda onde prevalece evangélicos e principalmente pentecostais, a prática de exclusão é utilizado para exercer o domínio, as formas de interação nesse meio tem

características diversas, ora com inclusão sincrética, ora com exclusão total, gerando condenação e distanciamento do outro (CAMURÇA, 2009).

O doutor em antropologia social pelo Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Everaldo Rocha, em seu livro publicado pela editora brasiliense, *“O Que É Etnocentrismo”* (1985), diz que essa ideia de negar o outro, rejeitar os que não são iguais aponta para uma mobilização da intolerância através de uma espécie de etnocentrismo atávico, que segundo Rocha (1985), dentre todos os fatos humanos é daqueles mais unânimes. Por ser um termo recorrente em nossa pesquisa cabe apresentar o significado resumido de etnocentrismo: Tem a ver com práticas de grupos que se colocam como centro de tudo e todos, se consideram melhores e mais corretos e não aceitam pensamentos diferentes, provocando com isso atitudes de hostilidade (ROCHA, 1985)

Aspectos como agressão física, destruição de imagens, tentativa de homicídio, xingamentos, depredações e incêndios criminosos, mostram o panorama da intolerância religiosa na perspectiva de Gualberto (2011), enquanto o Disque Direitos Humanos – Disque 100 fornece dados que apontam um mapa de intolerância religiosa segundo informações oficiais do governo brasileiro. Importante ressaltar que optaremos pelo disque 100 como base de dados para pesquisa, enquanto as demais informações, serão citadas a fim de complementá-la.

Assim o problema central dessa pesquisa pode ser expresso com os seguintes questionamentos a partir de dados do disque 100: Quais os principais grupos religiosos afetados pela intolerância? O que pode ser caracterizado como intolerância religiosa? Que fatores contribuem para a violência e hostilidade relacionada aos princípios religiosos, vista como intolerância? Que condutas podem ser consideradas como intolerantes? A hostilidade religiosa no País está relacionada a elementos históricos, étnicos e culturais?

Este estudo não pretende responder todos os questionamentos, mas trazer reflexões que examinam, o quadro atual da intolerância nos conflitos religiosos com base no Disque Direitos Humanos – Disque 100, que aparece como uma das formas de denúncia para conter a intolerância religiosa e viabilizar a liberdade de crença no Brasil, com dados que indicam vários casos de discriminação a cada ano. O

etnocentrismo aparece aqui como possível raiz do discurso religioso agressivo, que rejeita os que não são iguais e nem pensam igual. De preferência eliminam suas ideias, influência e tudo que pode corroborar com algum tipo de ameaça.

A dissertação está estruturada a partir dos seguintes capítulos: Introdução; 1 - A Face Histórica da Intolerância Religiosa no Brasil; 2 – Mapa da Violência Religiosa no Brasil; 3 - Considerações sobre Intolerância Religiosa no Brasil; Considerações Finais; Referências bibliográficas.

Apesar da falta de produção e sistematização de dados pelos órgãos envolvidos no fluxo e de documentos que ilustram o fluxo de denúncias, foi possível mapear preliminarmente o fluxo de Intolerância Religiosa do Disque 100 no Brasil. Alguns teóricos dessa pesquisa como Aquino e Silva (2017), Blancarte (2003), Camurça (2009), Gualberto (2011), e outros também contribuíram especialmente na construção dos conceitos sobre o tema da intolerância no Brasil e no mundo.

Em suma, essa pesquisa assume a expectativa de se somar a tantos outros que abordam sobre tema, que aliás é um assunto que demanda um tremendo esforço e que estimula a capacidade analítica de acadêmicos sobre questões como essa. Definitivamente esse é um tema abundante, com isso minha reflexão visa contribuir com o fomento de discussões e de reflexões em todos os espaços possíveis: sociais, culturais, intelectuais, políticos etc.

1. AS FACES DA INTOLERÂNCIA RELIGIOSA NO BRASIL

Algumas situações de intolerância religiosa no Brasil contribuíram para formação do pensamento relacionado aos direitos humanos. O propósito desse capítulo é abordar o desenvolvimento histórico acerca da intolerância, a partir dos mais diferentes relatos e documentos envolvendo grupos religiosos em diferentes períodos do Brasil e também sobre a ótica do etnocentrismo.

A premissa aqui adotada é de que o percurso histórico atua como determinante para esclarecer o sentido de intolerância hoje, com isso é importante enfatizar que se leva em conta o processo de violência a partir do Brasil colônia, nos embates entre católicos e protestantes, enquanto que o Padroado foi o grande responsável por trazer os interesses da coroa acima dos da igreja, enfraquecendo o catolicismo no período imperial.

No que diz respeito ao tema dessa dissertação, é importante destacar que sobretudo na época de Getúlio Vargas a liberdade religiosa passa a ser garantida com mais ênfase a partir de sucessivas constituições republicanas, entretanto mesmo possuindo fortes relações com governo federal, sobretudo nessa época, a igreja católica não tinha mais o poder de antes.

Entretanto, com a chegada do século XXI, tem ficado cada vez mais em evidência a intolerância religiosa, frente a situações como: espancamentos, torturas, execuções impróprias, xingamentos, negação de benefícios e de direitos e liberdade civis, ataques a templos religiosos, incitamento ao ódio, mesmo com leis que protegem a liberdade religiosa.

1.1. Panorama Teórico de Intolerância e Etnocentrismo

1.1.1. Tolerância

Antes de falar de Intolerância, falemos primeiro do seu oposto, a tolerância. Ferreira (1999) apresenta o termo como derivado do latim *tolerare*, suportar, sustentar, aguentar. Do ponto de vista do seu uso político, o termo e o seu oposto, intolerância, tem que ver com envolvimento entre pessoas e grupos que sustentam

crenças, valores e práticas tidas por incompatíveis entre si. É importante ressaltar que a palavra tolerância não será utilizada como base para pesquisa, apenas é feita uma curta referência para prosseguir tratando sobre o seu oposto com mais força, entretanto não é possível passar adiante ainda sem ao menos mencionar o que Locke e Voltaire, apresentados por Cardoso (2003) pensavam sobre o assunto.

Para Cardoso (2003) a “Carta Acerca da Tolerância” de Locke trabalha a ideia da religião cristã diferente do poder estatal, fundado sobre princípios civis. A separação entre igreja e estado promove a liberdade religiosa entre diversas religiões cristãs e não cristãs. Com isso, a tolerância religiosa demonstrada por Locke está baseada no princípio da diversidade.

Enquanto Voltaire, no “Tratado sobre a Tolerância”, trabalha fortemente em favor da tolerância universal, na identidade ontológica do ser humano e num imperativo social. O autor transmite a ideia de guerra ao radicalismo religioso e as diversas formas de fanatismo teológico, adotando uma postura forte de política de intolerância (CARDOSO, 2003). É a partir desse plano ideológico que fala Voltaire que o conceito de tolerância se expande, saindo do aspecto religioso para se infiltrar na política, onde foi utilizado para justificar “[...] o comportamento do conquistador e colonizador europeu diante dos povos nativos das terras descobertas” (CARDOSO, 2003, p. 131), e transformar o projeto de emancipação da razão ocidental e razão instrumental em Adorno em um projeto de dominação.

Cardoso (2003) ainda indica que essa ideia de tolerância deu base para a destruição dos povos indígenas por portugueses e espanhóis. Esses povos se consideravam superiores, enquanto que os índios foram considerados uma subespécie da raça, restando então a eliminação dessa subespécie, caso não houvesse submissão pelos inferiores. Essa dimensão da razão ocidental dá força e significado ao termo oposto a tolerância, então é a partir daqui que começamos nosso roteiro sobre Intolerância Religiosa no Brasil.

1.1.2. Intolerância

Ferreira (1999) apresenta que o termo “intolerância” significa a qualidade de intolerante ou falta de tolerância. Também é possível identificar a ampliação do termo “intolerância” através do termo “intolerantismo”, que é a

Doutrina que tem como princípio a intolerância a qualquer afastamento em relação às verdades e práticas religiosas. [...] Modo particular de pensar daqueles que não toleram opiniões divergentes em questões ideológicas. (MICHAELIS, 2020, p. 1)

Intolerância religiosa pode ser então entendida por um conjunto de ações e de ataque a diferentes crenças e religiões, pode ser uma reação mais instintiva do não reconhecimento do outro ou do exercício de sua fé. A intolerância vem da exclusão, da ignorância, do medo e da cegueira, como uma forma de assimilação total da verdade. Dependendo da gravidade, as ofensas podem tornar-se uma opressão (OLIVEIRA, 2007).

A intolerância pode ser caracterizada como um crime que agride a liberdade e a dignidade humana, por ser um crime de incentivo ao ódio. A perseguição religiosa é de gravidade alarmante e costuma ser reconhecida pelo ataque, discriminação e até mesmo por atos que atentam contra a vida de um determinado grupo que tem em comum uma religião diferenciada.

Wood (2009) e Perez (2010) relaciona a intolerância com aquilo que Kant chama de “sociabilidade insociável”. Na teoria kantiana, a sociabilidade insociável é uma ambígua disposição presente na natureza humana, que o leva, por um lado, a tender para a vida em sociedade e, por outro, a se isolar e ameaçar esta mesma vida social, ao tentar realizar todas as coisas conforme seus interesses e, com isso, entrar em conflito com os outros. A intolerância surge de um exagero dessa falta de sociabilidade, que converte o outro em inimigo dos meus propósitos (WOOD, 2009; PEREZ, 2010).

O intolerável pode ser tudo que minimiza, retarda, compromete e nega o desenvolvimento máximo da pessoa humana, dentro do respeito racional, por sua vocação humana, humanista, por seu ambiente social, cultural, ideológico e cósmico. A escola é um dos lugares que se constroem a base de combate à intolerância e que o respeito pelo outro é a essência da convivência humana. (RIBEIRO, 2017, p. 26)

Heriter (2000, p. 24) define intolerância com “a expressão de uma vontade de assegurar a coesão daquilo que é considerado como que saído de Si, idêntico a Si, que destrói tudo o que se opõe a essa proeminência absoluta”. Ricoeur (2000) por sua vez considera a intolerância como uma predisposição comum a todos os seres humanos, a de impor suas próprias crenças, suas próprias convicções, desde que disponham, ao mesmo tempo, do poder de impor e da crença na legitimidade deste poder. Portanto intolerância religiosa é um conceito que parece estar relacionado com uma série de outros conceitos que atualmente são bem mal vistos, como o etnocentrismo, que, aliás, merece um pouco de espaço porque servira como pano de fundo para o restante da pesquisa.

1.1.3. Etnocentrismo

Rocha (1997) afirma que etnocentrismo é a forma de pensar a vida como centro de todas as realidades, é a visão do mundo onde tudo é pensado e sentido através dos nossos valores, nossos modelos, nossas definições do que é existência. Aliás aquilo que fazemos nas grandes cidades, são repletos de vestígios do etnocentrismo empreendidos no aniquilamento de outras pessoas, outros povos.

Porém, esse termo surgiu bem antes de Everaldo Rocha tratar sobre ele em seu livro, se prevê o uso do termo pela primeira vez por Gumpliwic entre as décadas de 1880 e 1890, conforme afirma Bizumic (2019). O autor também declara há a possibilidade de William G. Sumner ser o primeiro a usar o conceito em seu livro *Folkways*. Bizumic (2015) apresenta que Gumpliwic enxergou o etnocentrismo parecido com geocentrismo (uma crença de que a Terra é o centro do universo) e antropocentrismo (uma crença que os humanos são o centro da Terra) com o foco na suposição de que o meu grupo é melhor do que o restante.

Outras publicações apontam o uso do conceito antes mesmo de Sumner. Por exemplo, o antropólogo William J. McGee que o usou em várias publicações. Em um estudo ele descreve a maneira de pensar do índio "centrada na tribo (ou etnocêntrica)" porque "eles veem coisas estranhas, especialmente aqueles de natureza animada, com referência à tribo". McGee (1900) aponta tribos com níveis

altos de etnocentrismo, qualificados em um processo de glorificação própria e hostilidades aos outros.

É importante dizer que Bizumic (2015) destaca Sumner como o responsável pela popularização do conceito de etnocentrismo, portanto em seu artigo sobre etnocentrismo ele apresenta as formas como Sumner enxergava essa ideia, vista como um egocentrismo tribal ou étnico com forte sentimento de apego ao grupo: devoção, coesão e companheirismo entre os membros do grupo, bem como uma forte preferência pelo grupo interno sobre todos os grupos externos, rejeição de grupos externos, preocupação com pureza do sangue, percepções de superioridade do grupo e uma tendência de valorizar os interesses do grupo sobre interesses de grupos externos. Para Sumner o etnocentrismo não é apenas uma característica das sociedades não industriais, mas também de estados-nação modernos, onde é, entretanto, expresso de uma forma sutil e matizada. Sumner, portanto, parecia assumir que as atitudes e ideologias que caracterizam o patriotismo moderno e sua forma exagerada, nacionalismo, são expressões peculiares do antigo etnocentrismo no nível estadual nacional contemporâneo.

Bizumic (2015) também apresenta alguns autores que relacionam o uso de etnocentrismo à conceituação do termo com superioridade. Por exemplo, o antropólogo Melville J. Herskovits escreve que etnocentrismo é: “o ponto de vista de que as minhas escolhas de vida devem ser melhores a todas as outras. A maioria dos indivíduos tem esse sentimento sobre sua própria cultura, quer falem ou não”. Considerando que o etnocentrismo como superioridade tem conotações objetivas (ou seja, a própria cultura é objetivamente melhor do que outras), etnocentrismo como preferência tem conotações subjetivas (ou seja, a própria cultura é subjetivamente mais importante para a pessoa do que outras culturas), com isso pode-se mostrar claramente preferência por sua própria cultura, sem necessariamente acreditar que a própria cultura é a melhor.

Lévi-Strauss (1976) contribui significativamente com esse debate quando trata da diversidade cultural, ele critica os modelos que insistem em tratar as sociedades humanas, através dessa linha de pensamento egoísta. Assim, reforça

o necessário abandono da ideia etnocêntrica pautada num outro “atrasado”, “selvagem” ou mesmo “sem alma”. Essa ideia é explícita da seguinte forma:

A atitude mais antiga é a que repousa, sem dúvida, sobre fundamentos psicológicos sólidos, pois que tende a reaparecer em cada um de nós quando somos colocados numa situação inesperada, consiste em repudiar pura e simplesmente as formas culturais, morais, religiosas, sociais e estéticas mais afastadas daquelas com que nos identificamos. “Costumes de selvagem”, “isso não é nosso”, “não deveríamos permitir isso”, etc., um sem número de reações grosseiras que traduzem este mesmo calafrio, esta mesma repulsa, em presença de maneiras de viver, de crer ou de pensar que nos são estranhas [...] Recusa-se, tanto num como noutro caso, a admitir a própria diversidade cultural, preferindo repetir da cultura tudo o que esteja conforme à norma sob a qual se vive. (LÉVI-STRAUSS, 1976, p. 333)

Bizumic (2015) ainda apresenta outra forma de usar *etnocentrism*, que está relacionada com rejeição explícita, ele cita Theodor W. Adorno que liderou uma pesquisa sobre personalidade autoritária, ele e seus colegas viram o etnocentrismo como um estado de espírito geral que é preocupado com a rejeição de todos aqueles que estão fora do próprio grupo. Com isso é importante destacar que certos usos do etnocentrismo se referem a hostilidade, ódio, desprezo e desdém para com outros grupos. Aquino e Silva (2017) destacam que a ideia-chave do etnocentrismo é negar o outro, rejeitar aqueles que não são iguais nem pensam igual, de preferência eliminar suas ideias, seu modo de ser e suas influências, utilizando-se de algo como uma espécie de ilha psicologicamente protegida, que exclui todos os outros grupos.

1.2. O Desenvolvimento Histórico da Intolerância no Brasil

Historiadores descrevem que portugueses, indígenas e africanos formaram a base da sociedade brasileira, entretanto o discurso português de união entre missão e colonização aparentemente minou em grande parte essa formação híbrida. O pensamento central do discurso do Padre Antônio Vieira afirmava ser o povo português o eleito para estabelecer o reino de Deus nesse mundo. Com isso, cada português recebia uma vocação especial, diferente da vocação de outros povos. Por isso, a marca da conquista os portugueses era uma cruz, que era símbolo de conquista e de religiosidade ao mesmo tempo (FERREIRA, 2017).

De acordo com Ribeiro, citado por Filho (2003) as viagens marítimas constituíam na melhor forma de disseminação da cultura portuguesa nas várias partes do mundo, ao mesmo tempo que Portugal se tornou um disseminador de elementos culturais da Ásia, África, e América por causa das trocas culturais, aliás, tempos depois, percebeu-se um Brasil marcado pelo sincretismo religioso e pela diversidade. Com isso Ribeiro (2017) diz que Portugal mesmo trazendo a ideia de se impor aos outros a cultura portuguesa era bem diversificada devido essas trocas culturais nas viagens marítimas que constituíam essa disseminação da cultura.

Segundo Hoornaert (1974) os padres se mantinham fiéis a coroa portuguesa através do padroado – financiamento e administração das missões católicas no Brasil pela coroa. Todas as tratativas da igreja católica em primeiro lugar, passavam pelo Rei, que dava a autorização ou não para realização das atividades. O rei também era responsável de certa forma pela propaganda da igreja católica no Brasil.

Ribeiro (2017) explica que o padroado consistia em uma concessão entre a coroa portuguesa e igreja católica, portanto fundamentada em uma aliança capaz de obter vantagens e também com exigência de garantias. O autor aponta que foi o Padroado que conseguiu instrumentalizar a Igreja Católica no Brasil, impedindo a sua atuação independente e digna na Colônia, visto que a igreja tinha suas despesas custeadas pela coroa. Os missionários eram pagos pela fazenda real, e o número de missionários não estava diretamente relacionado às necessidades missionárias da Igreja e sim às necessidades da expansão colonial.

Em relação a difusão da cultura portuguesa, Junior (1980) diz que as ordens religiosas exerceram importantes papéis, principalmente na criação da Companhia de Jesus, que surgiu como um contraponto para conter as ideias da Reforma Protestante, a relação entre a coroa portuguesa e a Igreja Católica evitou a princípio a influência e crescimento do protestantismo no Brasil. Entretanto, em dois momentos essa hegemonia esteve ameaçada, com os franceses e depois com os holandeses.

Ferreira (2017) também destaca que a violência religiosa no Brasil Colônia está diretamente ligada à tensão religiosa que deriva da Reforma Protestante na Europa, e a consequente busca por novas terras por Portugal, para expandir seus domínios, e de novos fiéis pela Igreja Católica. Desse modo, o reino português estava alinhado aos interesses da Igreja e vice-versa. Logo, qualquer coisa que não se enquadrasse no eixo Coroa Portuguesa e Catolicismo era tida como inimiga do poder régio ou herética.

A chegada da empresa colonial, em nome da coroa e da Igreja, submetia os nativos à religião católica no seu modelo lusitano. [...] O catolicismo lusitano incluía no seu conceito de heresia toda expressão religiosa não-católica romana. Todos [muçulmanos, judeus, posteriormente os luteranos, calvinistas e outros ramos reformados] eram vistos como hereges, infiéis, apartados da Igreja e, portanto, sem espaço nos domínios da coroa portuguesa (RIBEIRO e SILVA, 2017, p. 81)

Muitos historiadores, dentre eles Vainfas (1995), destacam que a expansão da Igreja seguiu ao desenvolvimento da colonização, na medida em que, na formação de cada Vila, sempre se construía uma capela. Observa-se que a colonização portuguesa apresentou, como principais particularidades, a sujeição e o extermínio de milhões de indígenas, Rocha (1997) afirma que a expansão colonial se revestiu de atributos etnocêntricos com os mais diferentes empreendimentos de conquista e destruição de outros povos, assim veremos vários relatos contendo características desse etnocentrismo na colônia até o momento atual. Entretanto é bom frisar que não iremos ficar apontado em que lugar esse termo se encaixa levando em consideração que já tratamos sobre seus possíveis significados e os textos apontam significativamente tais características.

Inicialmente, o contato entre o índio e o português era amistoso, ocorrendo, inclusive, atividades de escambo. No entanto, em razão da necessidade de mão de obra, o colonizador português deu início à escravização indígena, principalmente, nas atividades relacionadas ao engenho de cana de açúcar, mas ocorreram diversos conflitos entre os indígenas e os colonizadores. Em Rocha (1997) vemos o famoso cientista do início do século, Hermann Von Lhering (1850-1930) justificando o extermínio dos índios por serem um empecilho ao desenvolvimento e a colonização das regiões que eles habitavam.

Filho (2003) afirma, contudo, que a principal obra dos jesuítas se deu frente aos indígenas, que precisariam ser catequisados como elemento do movimento de Contra Reforma. Por essa razão, os índios brasileiros, na ocasião colonial, conviviam com duas realidades: o esforço de conversão ao Catolicismo, pelos jesuítas e a tentativa de escravidão pelos europeus, que visavam utiliza-los como mão de obra. Por tanto alguns pontos merecem ser destacados segundo o próprio Filho (2003) a maior parte da população europeia era analfabeta e acreditava em uma visão mágica do mundo, de modo que a existência de paraísos terrestres, bem como terras com monstros perigosos e criaturas demoníacas agitavam o imaginário religioso dos colonizadores, com isso, olharam para o Brasil como um paraíso na terra, gerando a ideia que devido aos perigos e dificuldades encontradas, aqui era tido como lugar de expiação, os moradores nativos foram demonizados, o que de certo modo criou a justificativa para escravidão dos indígenas.

Quanto a escravidão indígena no Brasil, a Igreja Católica, representada pelos jesuítas, vedou totalmente, pois seu empenho principal era catequizar os índios. Nas missões jesuíticas, os indígenas estudavam elementos da cultura portuguesa, que era exposta como superior e responsável por desagregar inúmeras tribos nativas. Em razão da resistência indígena ao trabalho forçado, a forte influência política de muitos jesuítas contra a exploração do trabalho indígena e os negócios lucrativos do tráfico de escravos negros condicionaram ao Estado a proibição da escravidão indígena, ao mesmo tempo em que se energizou o tráfico negreiro para a Colônia, especialmente, no princípio do século XVII.

Entretanto diante da decisão do estado em proibir a escravidão indígena Filho (2003) explica que o ponto chave na tática dos missionários catequistas, era mexer com as tradições religiosas indígenas, principalmente aquela que consistia no contato com os antepassados. A ideia foi simplesmente a demonização, generalizando o medo e horror nos indígenas, mostrando uma relação entre o processo de manifestações que abria caminho para volta dos mortos com o diabo, dessa forma criar uma redefinição de crenças e valores na população indígena.

Os colonizadores marcaram o catolicismo na mitologia Tupi nesse processo de aculturação.

Em torno do contato entre tribos e colonizadores portugueses, Júnior (1980) informa que diferentes elementos sociais fizeram parte da colonização brasileira. Dentre os cinco principais, destacaram-se: nobres e militares, os quais tiveram preferência nas concessões de terras e constituíram os elementos de classe mais elevada na época; sacerdotes, que representavam a espiritualidade da colonização, incluindo a organização moral da sociedade, destacando-se jesuítas; segredados, que foram os que vieram para o Brasil em virtude de exílio a que foram condenados, na maior parte dos casos, por delitos ou pecados de amor; criminosos, aqueles que fugiram para o Brasil por crimes mais graves, procurando abrigo; homens bons, lavradores, artífices e artesãos, que foram, na verdade, os verdadeiros colonizadores, por exercerem uma atividade sedentária, constante, rotineira.

Segundo Rocha (1997), outros elementos sociais que fizeram parte do processo de colonização têm que ver com a hierarquia dada entre os europeus e suas crenças, frente ao nativo e suas crenças, as características religiosas e culturais dos indígenas eram combatidas como demoníacas ou idolatras por isso os colonizadores, principalmente os religiosos, enxergavam demônios e idolatria em todas as partes inclusive na sacralização dos fenômenos naturais.

Filho (2003) destaca que, devido as características culturais e religiosas serem combatidas como demoníacas ou idolatras, os indígenas começaram a camuflar e misturar sua religiosidade, é importante frisar que nesse período houve muitas mortes indígenas por pertencerem a pequenas etnias fechadas que acabavam enfrentando inimigos fortemente armados. Também surge, entre eles, os movimentos milenaristas com propostas radicais de rejeição a cultura imposta, contudo se enxerga nesses uma mescla de elementos do cristianismo que foram impregnadas pelos cristãos ocidentais.

Nesse sentido os portugueses com a mentalidade caracterizada pelo exclusivismo cristão tiveram que lidar com o início do pluralismo religioso, que

depois ajudaria a formar a matriz religiosa brasileira com os principais elementos que se agregaram, na formação como, Catolicismo ibérico e a magia europeia, juntamente com as religiões indígenas; as religiões africanas (RIBEIRO, 2013). A religiosidade foi sendo formada no Brasil, desde os primórdios da colonização pelos portugueses, ensejou em diversas manifestações religiosas e, apesar da intolerância religiosa verificada dos contatos culturais entre índios, negros e portugueses, sempre houve, por imposição estatal, o predomínio dos valores católicos, ocorrendo um convívio “harmonioso” entre as expressões religiosas. Com a chegada dos protestantes, ocorreu, no campo religioso brasileiro, diversos conflitos envolvendo, principalmente, católicos e protestantes.

Outro ponto que devemos incluir na discussão relacionada a esse período é o sincretismo religioso com a fusão e simbiose de elementos culturais diferentes, para Junior (1980) isso foi marcante entre os povos que tiveram contato cultural diferente. Com as práticas agrupadas entre católicos, indígenas e africanos resultou em uma nova expressão religiosa.

Segundo Filho (2003), o complexo método em que os africanos foram trazidos e espalhados pelo Brasil foi capaz de criar um processo sincrético, em que eles buscaram contornar as diferenças entre as religiões, portanto acolheram conteúdo das religiões indígenas, e para evitar confrontos diretos com os senhores de engenhos, e assim com os indígenas camuflavam suas crenças dos orixás com os santos católicos. Devido as condições degradantes no qual os escravos eram submetidos, acrescida a crueldade nos castigos, tornou-se elemento de união entre os negros.

Diante da crueldade exercida pelos proprietários de escravos a magia se evidenciou ainda mais como algo concreto de amparo na prática religiosa dos negros, já que a opressão não poderia ser vencida, a opção encontrada pelos escravos foi o abrigo nas forças sobrenaturais que mesclavam usos indígenas e africanos, com o catolicismo, ocorrendo uma fusão sincrética (FILHO, 2003).

Devido o processo de escravidão no Brasil, os Africanos eram obrigados a passar por um processo de batismo, modificando muitos aspectos inerentes deles,

ao iniciar pelos nomes para nomes cristãos. Apesar de batizados, os escravos continuaram a praticar suas crenças secretamente, escondendo qualquer indício de prática religiosa, então diante de um sincretismo com a piedade católica, expressa, principalmente por meio do culto aos Santos, prática esta que perdura até hoje em dia em religiões sincréticas como o Candomblé e a Umbanda. Com o tempo, e aumento da presença africana no Brasil, a Igreja passou a perseguir os cultos trazidos e seus praticantes, condenando-os como práticas supersticiosas e até mesmo demoníacas (FERREIRA, 2017)

A violência religiosa no Brasil Colônia tinha uma ligação direta com a Reforma Protestante na Europa, e a incessante busca por novas terras por Portugal, para expandir seus domínios, e de novos fiéis pela Igreja Católica. Desse modo, os Portugueses estavam diretamente alinhados aos interesses da Igreja e vice-versa. Logo, qualquer coisa que não se enquadrasse nas perspectivas portuguesas e católicas eram tidas como inimigos mortais e heresia. Apesar dos poucos momentos em que os protestantes europeus estiveram no país – até o estabelecimento das missões definitivas, no final do século XIX –, a violência entre os dois grupos atingiu escalas marcantes, sobretudo no século XVII.

Ferreira (2017) cita um episódio de violência entre cristãos católicos e protestantes no Brasil nesse período, segundo ele o que chama a atenção no século XVII foi o caso dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu – também chamado pelos católicos de Protomártires do Brasil –, onde trinta católicos foram mortos no interior do Rio Grande do Norte no Engenho Cunhaú e em Uruaçu, atuais municípios de Canguaretama e São Gonçalo do Amarante, respectivamente. O acontecimento está inserido no contexto da chegada dos Holandeses e sua gradual aproximação com os índios brasileiros, que ficaram descontentes com a presença portuguesa no país (G1-RN, 2013).

Segundo Ferreira (2017) No dia, dia 16 de julho de 1645, um Domingo, um grupo de holandeses, índios tapuias e potiguares descontentes com a presença católica, invadiu uma capela assassinando os fiéis que assistiam a missa no Engenho Cunhaú. Em 03 de Outubro de 1645, três meses depois do massacre de Cunhaú, outro episódio de violência aconteceu em Uruaçu, onde mais católicos

foram mortos durante a celebração da missa. Por conta do episódio, esta última data foi declarada como feriado estadual em todo o Rio Grande do Norte, pela lei nº 8.913/2006.

Uma das características marcantes do período holandês foi o estabelecimento da liberdade de culto, o que permitiu que, tanto católicos e outras religiões realizassem suas atividades, desde que pagassem os devidos impostos à administração holandesa. Ferreira (2017) ainda afirma que com a explosão da Guerra dos Sete Povos, no atual Rio Grande do Sul (1750 - 1756), muitos missionários jesuítas foram mortos por causa de fatos de intolerância religiosa que apareceram entre as tropas espanholas, portuguesas e os índios guaranis.

É importante destacar que, desde o início do período colonial, a religiosidade brasileira em formação possibilitou diversas demonstrações religiosas através dos portugueses, indígenas e africanos, e mesmo com intolerância verificada nos contatos culturais entre eles, houve um certo entendimento entre as expressões religiosas da época. Ferreira (2017) diz que sempre houve imposição dos valores católicos por parte do governo, mesmo com o predomínio, mas com a chegada dos protestantes, ocorreram diversos conflitos, no campo religioso brasileiro, envolvendo, principalmente, católicos e protestantes.

Os protestantes não aceitavam a ideia de valores religiosos identificados com alguma forma de sincretismo, com isso eles negavam as manifestações religiosas relacionadas à Matriz Religiosa Brasileira. Filho (2003) explica que tudo isso colaborou para houvesse colisão entre as religiões, tornando-se um solo fértil para o estabelecimento da intolerância religiosa, pois negavam o caráter plural da religiosidade. Desse modo, a identidade evangélica brasileira ficou marcada pela reprovação aos valores plurais da religião, de forma que também enriqueceu o discurso anticatólico.

1.3. Intolerância no Império

A Igreja, que existia durante a Colônia, com a ascensão do Império no Brasil, foi desconstruída com o sistema de relações entre os Estado português e a igreja, criando um novo tipo de modelo de relação, que estava pautado agora no poder centralizado no Imperador.

É importante destacar que nesse período segundo Ferreira (2017), a corte brasileira estava sendo influenciada por ideias iluministas que vinham da Europa junto com os intelectuais, de modo, que gradualmente, o divórcio entre Estado e Igreja foi sendo desenhado. Ele também destaca que, devido aos ideais de liberdade, que apontavam à proteção exercida em relação aos índios com a Igreja dos tempos coloniais, muitos passaram a criticar a falta de interesse da Igreja pela libertação dos escravos africanos, que ia de encontro com essa proteção.

Sanches (2017) aponta para uma divergência de opiniões na Assembleia Constituinte de 1984 que poderia introduzir a liberdade religiosa. De um lado os constituintes contrários à entrada da liberdade religiosa no texto constitucional. Usaram como argumentos o medo em relação a desestabilizar o Império, a questão moral da sociedade e os possíveis ataques contra a Igreja Católica.

Por outro lado, os defensores da inclusão da liberdade religiosa na Constituição. Estes argumentaram com aspectos relativos à consciência, aos riscos da intolerância e à necessidade de separação entre Estado e religião. Os primeiros argumentos discutidos foram consubstanciados nos seguintes artigos:

Art. 14 - A liberdade Religiosa no Brasil só se estende às comunhões Cristãs: todos os que as professarem podem gozar dos Direitos Políticos no Império.

Art. 15 - As outras Religiões além da Cristã são apenas toleradas, e sua profissão inibe o exercício dos Direitos Políticos.

Art. 16 - A Religião Católica Apostólica Romana é a Religião do Estado por excelência e única mantida por ele. (LEITE, 2014, p. 168)

Segundo Sanches (2017), o grande impasse aqui foi ter interesses econômicos em evidência maior, portanto essa proposta, apesar de apresentar um notório fechamento do Estado às novas manifestações espirituais, não pôde persistir nos debates. Outro aspecto importante é que apesar da constituinte ser

católica, passou a discutir a liberdade em outros termos, objetivando acomodar a onda imigratória. Nesse sentido, ponderaram que as crenças dos colonos europeus precisavam ser toleradas, exemplo dos dispositivos discutidos:

- a) Estender aos judeus as benesses concedidas aos cristãos;
- b) Privar dos direitos políticos os católicos que se convertessem a outra religião;
- c) Tolerar outras religiões que não a católica, desde que houvesse motivos justos e urgentes;
- d) Conceder direitos políticos a membros de outras confissões cristãs;
- e) Reservar o Corpo Legislativo e os principais cargos do Poder Executivo somente aos católicos;
- f) Permitir a liberdade de culto privado, desde que não atentasse contra a moral e fosse celebrado em língua estrangeira. (LEITE, 2014, p. 342)

Sanches (2017) ainda diz que A Constituição, por meio de seus dispositivos, pareceu bastante libertária, na medida em que adotou uma religião oficial, mas, ao mesmo tempo, tolerou as demais confissões. Porém, o que existiu na verdade foi uma restrição geral a todas as religiões, por meio de inúmeros dispositivos constitucionais que inflacionaram os poderes do Imperador, inclusive sobre a instituição eclesiástica católica.

Inúmeros foram os dispositivos constitucionais referentes à religião. Abaixo, alguns exemplos:

Art. 5. A Religião Catholica Apostolica Romana continuará a ser a Religião do Imperio. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fórma alguma exterior do Templo [...]

Art. 6. São Cidadãos Brasileiros:

V. Os estrangeiros naturalizados, qualquer que seja a sua Religião [...]

Art. 95. Todos os que podem ser Eleitores, abeis para serem nomeados Deputados. Exceptuam-se [...]

III. Os que não professarem a Religião do Estado [...]

Art. 103. O Imperador antes do ser acclamado prestará nas mãos do Presidente do Senado, reunidas as duas Camaras, o seguinte Juramento – Juro manter a Religião Catholica Apostolica Romana, a integridade, e indivisibilidade do Imperio.

(sobre a família real) [...]

Art. 106. O Herdeiro presumptivo, em completando quatorze annos de idade, prestará nas mãos do Presidente do Senado, reunidas as duas Camaras, o seguinte Juramento - Juro manter a Religião Catholica Apostolica Romana [...]

Art. 141. Os Conselheiros de Estado, antes de tomarem posse, prestarão juramento nas mãos do Imperador de - manter a Religião Catholica Apostolica Romana [...]

Art.179. A inviolabilidade dos Direitos Cívicos, e Políticos dos Cidadãos Brasileiros, que tem por base a liberdade, a segurança individual, e a propriedade, é garantida pela Constituição do Império, pela maneira seguinte (BRASIL, 1824)

Com a vinda da família real para o Brasil, em que todos os que navegaram foram protegidos pela Marinha Inglesa, abriu-se precedente para a entrada protestante na Colônia. O Protestantismo somente entrou no Brasil por uma série de situações, como a política na Europa.

O tratado de Comércio e navegação, no seu artigo XII abriu uma discussão para a liberdade dos não católicos e foi, a partir dos tratados, que se elaborou um dos artigos da primeira constituição, a de 1824. E diferente do que havia acontecido com holandeses e franceses, tratados como invasores, os ingleses conseguiram, através de uma circunstância, a condição de tolerados para os protestantes.

Os primeiros a chegarem ao país são os anglicanos, que vêm como missionários, que estabelecem capelanias exclusivamente voltadas para atender aos cidadãos ingleses que vieram ao Brasil no início do século XIX, por conta do Tratado de Comércio e Navegação estabelecido entre os dois países, feito em 1810. Em seguida vêm os luteranos alemães e os metodistas norte-americanos (RIBEIRO e SILVA, 2017).

A partir dos dispositivos citados acima, os cultos dos imigrantes deveriam de alguma forma vetar qualquer tipo de proselitismo em seus domínios, sob possibilidade de pena de esfera criminosa. Da mesma forma, os templos não deviam ter nenhum aspecto que lembrasse uma igreja católico-romana, nem em paramentos nem em símbolos religiosos, e qualquer habitante da cidade brasileiro era proibido de frequentá-los. Por muito tempo, os “protestantes de missão” ficaram restritos a realizarem seus serviços entre os cidadãos estrangeiros, e numerosos casos de vandalismos aos templos foram registrados nas primeiras décadas (RIBEIRO e SILVA, 2017).

Quanto aos imigrantes Ferreira (2017) destaca que é possível enxergar uma certa intolerância por parte dos católicos em relação aos missionários sempre que

buscaram facilitar o acesso da população às Escrituras cristãs, traduzindo-as para o idioma local. Quando os missionários metodistas chegam ao Brasil, houve uma intensa campanha de padres e bispos católicos contra as “Bíblias protestantes” que eram distribuídas à população através da Sociedade Bíblica Americana. Mas a gradual abertura à atividade de outros religiosos não católicos no Brasil foi construindo aos poucos o que viria a ser a liberdade religiosa no Brasil. A importância, mesmo que limitada, da Constituição Imperial de 1824 para o desenvolvimento da liberdade religiosa no Brasil é destacada por Ricardo Mariano.

Por mais precária e limitada que fosse a liberdade religiosa estabelecida na constituição de 1824, não há como negar que ela possibilitou o ingresso e a difusão de novos grupos religiosos no Brasil – leia-se protestantes – e, com isso, provocou as primeiras fissuras no secular monopólio católico. (MARIANO, 2003, p. 130)

Ribeiro (2017) aponta que a questão religiosa, ao lado da preocupação do modelo liberal de cristianismo, levando a adaptar-se ao modelo tridentino, segundo o Concílio de Trento, em que a Igreja procurou unificar seus ritos. A Igreja pretendeu desligar-se da coroa portuguesa, assumindo a ideia de uma sociedade religiosa perfeita, buscando o processo de romanização.

Devido às reformas da Igreja Católica houve brechas religiosas, pelas quais, o Protestantismo foi adentrando e firmando suas raízes no Brasil, Mendonça (1998) destaca que o protestantismo só conseguiu implantar-se, definitivamente, quando as condições políticas e sociais apresentaram condições de neutralizar a presença protestante de modo que ela não viesse a conseguir transformações sensíveis na cultura católica luso-brasileira.

Em relação aos missionários protestantes, principalmente a partir de 1870, Ribeiro e Silva (2017) esclarecem que eram fruto do avivamento fundamentalista norte-americano e apresentavam, na capacidade de seus discursos, uma visão anticatólica, eles afirmavam que o catolicismo romano era a deturpação do cristianismo. A partir desse ideal, boa parte dos missionários tinha como base, desconverter os brasileiros de suas culturas e religiões e implementar novas características, protestante, burguesa, branca, anglo-saxã. Por isso, a Igreja Católica não admitiu o liberalismo e foi totalmente contra o Protestantismo.

Sobre isso, Ribeiro e Silva (2017) explicam que por parte dos católicos houve inúmeras reações, algumas inofensivas, como tentativa de boicotar a venda de alimentos aos protestantes. Sobre a convivência entre católicos romanos e protestantes no Brasil, Leonard (1963) fez referência ao livro de Pedro Tassier, no livro, *História das perseguições religiosas no Brasil*, destaca alguns acontecimentos, dentre eles:

- Em março de 1873, na cidade do Recife, os cultos e reuniões dos congregacionais foram interrompidos pelas autoridades até o dia 3 de agosto, do mesmo ano;
- Em 1873, na cidade do Recife, a polícia impediu que Robert Reid Kalley realizasse culto de celebração casamento, permitindo que os protestantes fossem insultados e apedrejados;
- Em junho de 1883, em São Bernardo do Campo, São Paulo, o padre local impediu que fosse enterrado, no cemitério local, o corpo de um menino, filho de um italiano presbiteriano. O pai teve de levar o corpo do menino em um cesto, até São Paulo, para fazer o enterro;
- Em fins de 1882, na Bahia, a polícia, juntamente a uma multidão, impediu a realização de um batismo na praia, sob alegação de exercício público de culto e aprovação de desordem;
- No ano de 1894, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, durante um culto, a sala em que os metodistas se reuniam foi apedrejada, ferindo o pregador. (LEONARD, 1963, p. 110)

Silva (2007) destaca outras situações em que católicos queimavam as bíblias dos protestantes em praças públicas após costumeiramente pedir bíblias a eles, isso acontecia na maioria das vezes na praça central, em frente à Igreja Matriz Católica. Ele também explica que, na cidade de Ubá, Minas Gerais dois pregadores metodistas sofreram violências graves (pauladas, chicotadas e facadas). De fato, essas foram demonstrações particulares, não oficiais da Igreja Católica.

No entanto, Ribeiro (2013) aponta que após a proclamação da República, aboliu-se o padroado e estabeleceu-se o Estado laico brasileiro. Ribeiro e Silva (2017) explicam que o casamento civil passou a ser a única forma válida e concreta, que os cemitérios se tornaram municipalizados, e que os mesmos foram retirados das mãos da Igreja Católica. Dessa forma, percebe-se que houve, na formação sociocultural, a prática da intolerância religiosa, em razão do encontro cultural entre o português, o índio e o negro africano.

1.4. Intolerância na República Federativa

Com a Proclamação da República, por meio do Decreto 119 A, o Brasil rompeu definitivamente com o regime do Padroado, e a partir de então, até os dias de hoje, passou a denominar-se como um Estado Laico. Porém, apesar de tais mudanças, as primeiras décadas da República no Brasil foram marcadas por fortes tensões religiosas, principalmente em relação à repressão a cultos não cristãos.

Alicerçados pelos ideais do liberalismo do século XVIII, o Congresso Constituinte de 1891 manteve-se muito firme nas convicções laicas e no propósito de diminuir (senão eliminar) os privilégios que a Igreja Católica havia acumulado desde a chegada dos portugueses no Brasil. Para tanto, rejeitou todas as propostas de distinção a ela. Por isso mesmo, é a fonte inspiradora dos modelos de separação Igreja/Estado e laicidade adotados nos próximos textos constitucionais; motivo pelo qual é possível admitir que a Constituição de 1891 definiu a liberdade religiosa como se a reconhece hoje.

Ademais, o início da nova República foi um período muito instável e de muitas incertezas em todos os setores do Estado e da sociedade, aumentando os receios quanto às consequências das interpretações. Em relação à liberdade religiosa, houve uma guerra travada por aqueles que acusavam a Constituição de ser contrária a religião e de desrespeitar a contribuição do catolicismo romano na história da formação do país e do povo.

Por outro lado, havia aqueles outros que a acusavam a Constituição de excessivamente permissiva. Interessante notar que até mesmo Rui Barbosa, um dos maiores defensores da liberdade em todos os seus vieses, considerava o princípio cristão um elemento medular do direito brasileiro:

Logo, a República veio organizar o Brasil, e não o esmagar, a fórmula da liberdade constitucional, na República, necessariamente há de ser uma fórmula cristã. As instituições de 1891 não se destinaram a matar o espírito religioso, mas a depura-lo, emancipando a religião do jugo oficial (BARBOSA, 1903).

Apesar da inegável preferência pela religião católica por parte da sociedade na virada do século XIX-XX, não se pode negar que a Carta republicana alterou completamente o paradigma da liberdade religiosa.

O culto passou a ser permitido para quaisquer denominações, inclusive podendo ser público, bem como a associação de pessoas com finalidade religiosa (art. 72, § 3o). O casamento agora era civil (art. 72, §4o). Os cemitérios, nos quais somente os católicos podiam ser enterrados outrora, passaram a ter caráter secular, administração municipal e abertura para o cerimonial de todos os credos (art. 72, § 5o). O ensino público tornou-se leigo (art. 72, § 6o) e nenhum cidadão brasileiro poderia perder seus direitos civis por questões religiosas (art. 72, §28).

Nesse contexto, foi com a disposição do art. 72, § 7o, que ocorreu a definitiva ruptura legal entre Igreja e Estado: "Nenhum culto ou igreja gosará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança..." (BRASIL, 1891)

Se na legislação a separação entre Igreja e Estado e a laicidade já haviam chegado, isso não ocorreu plenamente na sociedade. A prática cotidiana estava muito longe de respeitar as novas prescrições constitucionais. Muitos são os relatos de historiadores sobre violência, discriminação, expropriação de bens e toda sorte de ingerências negativas por parte do Poder Público e da comunidade em desfavor dos não católicos.

Fábio Carvalho Leite realizou uma interessante pesquisa sobre o tratamento que os meios jurídicos da época deram ao assunto. Depois de acurado estudo, concluiu que a doutrina jurídica era muito rasa e limitada ao tratar da liberdade religiosa, cuidando apenas de indagações básicas e superficiais. Por isso mesmo inferiu ser difícil uma avaliação do olhar dos melhores juristas da época.

O autor conclui que a liberdade religiosa foi de algum modo, negligenciada ao longo do período. A falta de referências a casos concretos, levados ou não ao Poder Judiciário, poderia denotar (difícil saber ao certo) por meio de um silêncio obsequioso, um apoio doutrinário aos contornos na prática àquela liberdade fundamental.

Parece que esse caminho foi o responsável pela construção da laicidade "à brasileira", desenvolvido ao longo de décadas de sincretismo entre Estado e catolicismo, inclusive após a promulgação da Constituição de 1891, tendo influenciado o conceito de religião e o alcance do direito à liberdade religiosa até os dias atuais.

São exemplos desse modelo "tipo nacional": a permissão alargada (inclusive judicial) para uso ostensivo de símbolos cristãos em prédios públicos; a manutenção da designação de feriados santos (sob justificativa cultural), o ensino confessional católico em escolas públicas durante grande parte do século XX, a pressa urgente e (quase) sigilosa das discussões que envolveram o acordo (concordata) entre Brasil e a jurisdição eclesiástica da Igreja Católica em Roma. As subvenções públicas indiretas a festejos católicos (com resignação "cultural"), dentre outros exemplos que podem ser citados. Mas preferência não implica necessariamente intolerância.

Por exemplo, em 1890 foi promulgado o Código Penal, que em seu artigo 157, condenava o Espiritismo e suas práticas, determinando, como pena, a prisão e pagamento de multa. Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar de talismãs e cartomancias para despertar sentimentos de ódio ou amor, inculcar cura de moléstias curáveis ou incuráveis, enfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica era crime punível com "prisão celular por um a seis meses e multa de 100\$000 a 500\$000" (MUNIZ, 2010).

Conquanto o Brasil se professasse laico, através da Constituição de 1891, a sociedade brasileira, através dos médicos, Igreja e até os positivistas, tinham medo que as práticas de curandeirismo se espalhassem pelo país. Dessa forma, muitos locais de cultos afro e Centros Espiritas foram proibidos de realizar suas atividades religiosas, foram perseguidos e apedrejados, bem como chegaram a ser perseguidos e presos pela polícia, sob acusação de atentarem contra a saúde pública (MUNIZ, 2010).

Devido ao crescimento de religiões como o Espiritismo e a Umbanda, o governo passou a perseguir drasticamente seus praticantes, com isso criou-se as

“Delegacias de Costumes”, que funcionaram até a década de 60 do século passado (BARBOSA, 2008). Desse modo, o início do século XX ficou marcado pelas tentativas de vincular as religiões de matrizes africanas, especialmente a Umbanda, com o atraso, a marginalidade, e a falta de cultura, em um cenário nacional em que o desenvolvimento e o progresso era posto como o objetivo a ser alcançado.

Galvão (1977) aponta outro caso marcante de intolerância religiosa que ocorreu durante a Guerra de Canudos, onde o Governo Federal tratou de acionar as forças militares contra uma comunidade independente no interior da Bahia. Apesar do contexto de Canudos não envolver somente a religião, tratando de muitas outras bases e muitos outros fatores, uma das motivações do Governo brasileiro era acabar com o movimento de caráter messiânico de Antônio Conselheiro, uma vez que acusavam o mesmo de se colocar contra a República e instigar volta do regime monárquico.

No ano de 1944, outro episódio marcou o período Vargas. Por conta de uma série de críticas aos governos de Getúlio Vargas – acusado de autoritário - e oposição às políticas do país, Dom Carlos Duarte da Costa, então bispo da Igreja Católica, foi preso, a mando do próprio Núncio Apostólico da Igreja no Brasil, o que causou comoção mundo afora. Após uma crescente pressão internacional, o bispo foi solto, porém suas críticas continuaram. No ano seguinte, Dom Carlos rompeu com a Igreja, por conta de atritos com Roma, uma vez que há muito tempo criticava a estrutura da Igreja, sobretudo o dogma da infalibilidade papal e o celibato (ICAB, 2018).

Dessa forma, em 1945, fundou a Igreja Católica Apostólica Brasileira, cuja proposta era se tornar a Igreja Nacional do Brasil. Porém, por conta dos atritos com os demais bispos da Igreja Católica Romana e com o governo brasileiro, o rompimento com a Igreja romana, e a consequente fundação da Igreja Nacional, foi levado ao Supremo Tribunal Federal, uma vez que as atividades e os cultos da nova Igreja foram proibidos pelo Governo.

Ferreira (2017) aponta que como implicação do julgamento do Mandado de Segurança no 1.114, assim como nos tempos do Império, onde as Igrejas Protestantes não poderiam usar nenhum emblema que ressaltasse a Igreja Católica Romana, a Igreja Católica brasileira foi impedida de trazer sua identidade, o que forçou a Dom Carlos a mudar seus ritos, símbolos e paramentos, de modo que seus sacerdotes não trajassem vestes semelhantes aos padres católicos. A decisão do STF:

[...] considerou não haver culto próprio da Igreja Católica Apostólica Brasileira do Rio de Janeiro e “causarem confusão as suas práticas religiosas, vestes sacerdotais e insígnias com as existentes nas solenidades externas da Igreja Católica Apostólica Romana, constituindo uma imitação destas, consequentemente violando-se a liberdade desta última Igreja” (NETO, 2007, p. 124)

Em meados do século XX ainda é possível ver uma disputa entre católicos e protestantes sobretudo nos interiores do país, a disputa entre católicos e protestantes ainda é visível na ascensão da República, tanto em seu primeiro período como em seu segundo período. Entretanto, percebe-se um esfriamento gradual desses ânimos com “a realização do Concílio vaticano II e também com a existência do CMI com seus comitês de diálogos e aproximações interconfessionais” (RIBEIRO e SILVA, 2017, p. 161)

Durante o período da Ditadura militar nomes como Dom Hélder Câmara, Dom Evaristo Arns, e o Pastor Jaime Wright, se unem para combater as violências e as injúrias às liberdades e direitos fundamentais de crença cometidos pelo Regime. As instâncias ecumênicas, a partir de então, contribuem para estabelecer relações mais amistosas, ou pelo menos, de tolerância, entre as diversas igrejas evangélicas e o catolicismo brasileiro, sobretudo, durante o período da Ditadura Militar (LUSTOSA, 1991)

Também é durante o período da Ditadura Militar que se percebe uma aproximação da Igreja Católica com a comunidade judaica, em especial, pela união de Dom Evaristo com o rabino Henry Sobel, após o caso da tortura e morte do jornalista judeu Vladmir Herzog.

Ferreira (2017) assinala outra questão importante que marca o Brasil República, isso diz respeito às obras da Igreja em relação aos índios. Ao contrário dos fatos de intolerância religiosa, das perseguições e convertimentos forçados lembrados durante o Brasil Colônia e Brasil Império, a partir da segunda metade do século XX, a Igreja Católica passa a desenvolver um forte movimento de proteção e promoção dos povos indígenas a partir da sua evangelização ou de ações específicas voltadas a eles, sobretudo, através da Campanha da Fraternidade. As atividades promovidas pela CNBB e as pastorais indígenas, tem como reflexo, as mudanças ocorridas no Concílio Vaticano II.

A partir da Constituição de 1988, enxergamos um Republicanismo brasileiro sedimentado, trazendo aspectos da liberdade religiosa e do Estado laico, garantindo a proteção efetiva dos cultos religiosos, seus espaços e rituais, ao mesmo tempo em que também abrangia o direito de acreditar em nada, protegendo também os ateus e agnósticos (AGRA, 2009).

Situações de intolerância religiosa no Brasil contribuíram para formação do pensamento de um censo exagerado que se aproxima do etnocentrismo em grupos religiosos e fundamentalistas. Com isso o processo de violência a partir do Brasil colônia, até os embates com a chegada do século XXI, tem demonstrado que liberdade religiosa tem sido posta em xeque, frente a situações como: Prisões ilegítimas, espancamentos, torturas, execuções impróprias, xingamentos, negação de benefícios e de direitos e liberdade civis, ataques a templos religiosos, incitamento ao ódio. Situações que aliás constituem flagrante intolerância religiosa, previsto no artigo 20 da lei nº 7.716/89.

Entretanto mesmo com leis que protegem a liberdade religiosa, o Disque Direitos Humanos – Disque 100, criado pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, registrou 697 casos de intolerância religiosa entre 2011 e dezembro de 2015, a maioria deles nos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Números como esses mostram o perfil da intolerância através de grupos específicos com personalidades autoritárias dentro da religião que envolvem crenças, sentimentos e práticas. Bizumic (2015) aponta um conjunto de características que envolvem crenças de alguém que se acha puro, sem pecado e

divinamente escolhido, portanto, capaz de rejeitar todos os grupos pecaminosos e impuros.

Por essa razão, torna-se essencial compreender as particularidades dos dados coletados, em relação aos grupos religiosos e violência, como ela é fomentada nas diversas formas de fundamentalismos, bem como a incidência da violência religiosa dos movimentos sociais no Brasil. Portanto no próximo capítulo veremos a caracterização e funcionamento do Disque 100 no Brasil. o que será feito no capítulo seguinte.

2. DISQUE 100: CARACTERIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2.1. Fundamentos e procedimentos metodológicos

Agora cabe dizer através do relatório disponibilizado pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH) (2020) sobre o que é propriamente o Disque 100, sua estrutura, funcionamento e configuração do fluxo de denúncias para entrarmos no tema central e objeto de análise dessa dissertação.

O Disque 100 ou Disque Direitos Humanos é um serviço telefônico gratuito e sigiloso que funciona 24 horas por dia e todos os dias da semana, independente de feriados ou dias úteis. Age no recebimento, registro, encaminhamento e monitoramento das denúncias de violação de direitos humanos, especialmente as que atingem grupos vulneráveis, como: crianças, adolescentes, mulheres, idosos, religiosos, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, quilombolas, ciganos, índios, pessoas em privação de liberdade, dentre outros.

As ligações podem ser feitas de qualquer aparelho telefônico, com a possibilidade do anonimato e sigilo de informações caso seja solicitado pela pessoa. Para registrar uma denúncia no Disque 100 ou diretamente na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos a/o denunciante precisa informar quem é a vítima; a quais tipos de violência ela está sendo submetida; quem é o suspeito ou informações sobre o suspeito; como localizar a vítima e o suspeito; endereço; há quanto tempo e em qual horário a violação ocorre; como a violência é praticada; qual a situação atual da vítima e se algum outro órgão foi acionado. As denúncias são analisadas e encaminhadas aos serviços de proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos, no prazo máximo de 24 horas.

O serviço tem como objetivo ainda a disseminação de informações acerca dos direitos humanos e de ações, campanhas, serviços e programas que visam à proteção, defesa e responsabilização em direitos humanos, tanto em âmbito Federal, quanto Estadual e Municipal. O Disque 100 foi criado com a finalidade de promover os direitos humanos aos grupos vulneráveis, como por exemplo, o

Estatuto da Criança e Adolescente (ECA) e o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), dentre outros.

Inicialmente, antes de se tornar um canal de denúncias de violação de direitos o Disque humanos, atendia apenas denúncias de violência sexual contra crianças e adolescentes. Provavelmente, isso explica o fato de ele ainda receber um maior número de denúncias relativas a esse público do que em relação aos outros grupos vulneráveis. Além disso, as crianças e adolescentes são mais facilmente considerados como vulneráveis a violações de direitos humanos devido à forma como se percebem esses sujeitos e devido ao progresso na discussão de seus direitos após a criação do ECA em 1990.

Segundo o Balanço Semestral do Disque 100 – Disque Direitos Humanos divulgado pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), referente ao primeiro semestre de 2015, foram registradas 66.518 denúncias: 63,2% violações de direitos humanos de crianças e adolescentes (42.114); 24,2% de pessoas idosas (16.014); 7,3% de pessoas com deficiência (4.863); 0,8% da população LGBT (532); 0,5% da população em situação de rua (334); 2,6% de pessoas em restrição de liberdade (1.745); e 1,4% de denúncias de outras populações (SDH, 2015).

Vale lembrar que a subnotificação pelo Disque 100 não significa que as violações contra esses grupos não ocorram, pois o registro diz mais acerca da capacidade do Estado de notificar esse tipo de violação e alcançar esses grupos do que sobre a frequência que essas violações ocorrem. Portanto, o registro não reflete necessariamente a quantidade de violações que acometeram esses grupos em determinado período.

O Disque Denúncia contra o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes foi criado em 1997 e coordenado pela Associação Brasileira Multidisciplinar de Proteção à criança e ao Adolescente (Abrapia). Segundo Andrade (2012), em 2000 o Disque Denúncia Nacional foi aprovado e em 2003 o Governo Federal assume suas responsabilidades ao implanta-lo efetivamente sendo em 2005, o sistema de informações é transferido para a SDH/PR, atual

responsável pelo serviço junto à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), que passou a incorporá-lo como uma das estratégias de implementação do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil e em 2006, esse canal de denúncia se torna o Disque 100.

Cria-se um sistema informatizado para o encaminhamento e monitoramento das denúncias; monitoramento que passou a ter uma cobrança mais efetiva de providências junto aos órgãos acionados, no que se refere às denúncias de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, após o estabelecimento de pacto com o Ministério Público Estadual e Federal. Em 2011, o Disque 100 é ampliado para o atendimento a outras vítimas de violação de direitos humanos: crianças, adolescentes, mulheres, idosos, intolerância religiosa, pessoas com deficiência, pessoas em situação de rua, quilombolas, ciganos, índios, pessoas em privação de liberdade, dentre outros. Criaram-se módulos dentro do Disque 100 para cada grupo vulnerável, dentre eles, intolerância religiosa.

A inclusão do módulo intolerância religiosa e de outros módulos ocorreu com a transferência da coordenação do Disque 100 para a ODH da SDH/PR em 2010. A Ouvidoria atua no recebimento e no encaminhamento de denúncias de violações de direitos humanos com intuito de oferecer resoluções e orientações aos casos reportados em articulação com outros órgãos públicos e organizações civis. O principal canal de atendimento da Ouvidoria é o Disque Direitos Humanos (Disque 100).

O serviço de atendimento telefônico é terceirizado, prestado por empresas de call center. A empresa que obtém a licitação fica responsável por: “implantar, operar e gerir o Disque Direitos Humanos com execução de tele atendimento receptivo, na forma humana e eletrônica, e tele atendimento ativo na forma humana, com disponibilização de instalações físicas, disponibilização e sustentação de infraestrutura de Tecnologia da Informação, mobiliário, pessoal, telefonia, equipamentos e aplicativos básicos”

Coelho (2005) ressalta o problema da qualidade dos dados oficiais da segurança pública e da dificuldade de se realizar estudos baseados em tais

estatísticas, já que elas são estimadas a partir de crimes conhecidos pela polícia e prisões efetuadas. Os dados oficiais do sistema de justiça criminal não indicam ocorrência de crimes, mas revelam dentre outras coisas qual foi a repressão exercida pela polícia e justiça em relação a estes crimes. Ribeiro e Silva (2017) apontam que devido o Brasil não ter um sistema de informações conectado em nível federal que possibilite acompanhar os desdobramentos nas instituições que compõem o fluxo do sistema de justiça criminal, existe uma dificuldade para a realização de pesquisa com esse tipo de dado e para o mapeamento do fluxo de denúncias nesse campo.

As Organizações Policiais (Polícia Militar e Polícia Civil), Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário e o Sistema Penitenciário geram, cada instituição, um documento diferente com uma informação distinta, o que dificulta o acompanhamento desde a ocorrência até a sentença. Para entrar nesse campo de estudo, se ressalta o cuidado que se deve ter em relação à metodologia, por dominar na segurança pública o pacto do silêncio, o que dificulta o acesso aos dados e documentos neste campo (ADORNO e BARREIRA, 2010).

A finalidade do Disque 100 não é apenas responsabilizar o agressor juridicamente, como o faz o sistema de justiça criminal, mas cessar a violência reportada oferecendo assistência psicossocial e jurídica à vítima. Apesar de não estar incluída na proposta do Disque 100 vale ressaltar que é necessária uma reflexão sobre formas alternativas de responsabilização, além da prisão do suspeito, e que precisam estar pautadas em uma perspectiva diferente.

A eficiência de qualquer política que vise combater esse tipo de violência não está pautada em quantidades de sentenças condenatórias ou de encarceramento, ela está atrelada ao processamento adequado da denúncia de forma que haja assistência qualificada à vítima, responsabilização do agressor e capacidade dessas medidas em promover mudanças sociais e culturais. Assim sendo, como o fluxo de denúncias do Disque 100 não está restrito ao âmbito criminal e visa dar encaminhamento às denúncias para a rede de proteção em direitos humanos, investigou-se o fluxo de encaminhamento dentro de uma suposta rede de proteção mais ampla.

No que se refere às denúncias vindas do Disque 100 esse tipo de determinação não é possível visto que, apesar de terem sido produzidas estatísticas acerca da quantidade de denúncias registradas, não existem dados sobre quantas dessas denúncias tiveram algum tipo de resolução da ocorrência. Isso porque, segundo Portella (2013), as delegacias para onde as denúncias foram encaminhadas não estão realizando as devolutivas informando as medidas tomadas e a SDH/PR não tem realizado a cobrança dessas devolutivas portanto, não há como produzir dados e sistematizar informações nesse sentido.

2.2. Fluxo de denúncias do Disque 100

O fluxo da denúncia do Disque 100 segue o seguinte caminho: Atendimento - recepção e escuta pelo atendente; Registro da denúncia – produção do documento e protocolo para acompanhamento das providencias; Revisão e classificação das denúncias; Encaminhamento – acessa as denúncias e analisa os critérios para encaminhamento aos órgãos adequados; Monitoramento – analisa e insere os dados recebidos do Ministério Público, insere informações sobre o encaminhamento no sistema, e faz busca ativa dos retornos e os disponibiliza; Dados e tratamento da informação – mantém atualizado o banco de dados para consulta e tratamento da informação para posterior elaboração de relatórios quantitativos e qualitativos (ANDRADE, 2012).

Segundo Portella (PORTELLA, 2013), todos os estados se queixaram em relação à falta de dados das vítimas nos protocolos do Disque 100, como por exemplo, a ausência de um contato da vítima, seja telefone, e-mail ou endereço. Sem dados suficientes se torna inviável, segundo os órgãos responsáveis, tomar providencias em relação aos casos. Também observamos alguns problemas relativos ao registro e qualidade dos dados. Essa falta de qualificação dos dados dificulta de uma busca ativa para acolhimento, triagem da demanda e adequado encaminhamento do caso, ou seja, é um problema que prejudica o fluxo como um todo.

2.3. Mapa da violência religiosa no Brasil

A seguir os dados das denúncias recebidas pelo Disque 100 no período de 2016 a 2019, a escolha desse período se deu porque corresponde ao momento que o disque 100 sistematiza sua forma de coleta de dados junto ao sistema SONDHA e o sistema SAFERNET. Primeiramente, serão apresentados os dados relativos à quantidade de denúncias recebidas por ano, com destaque para o registro do estado de São Paulo. Posteriormente, tendo em vista um panorama nacional, serão caracterizadas as denúncias por ano, considerando as seguintes características: religiões das vítimas, perfil das vítimas, perfil dos suspeitos, relação suspeito/vítima, relação demandante/vítima e local de violação.

2.4. Dados segundo o volume de denúncias

Antes de tratarmos sobre os anos de 2016 a 2019 vale frisar que em 2015, o canal notificou 556 denúncias, destas, 37 eram casos do estado de São Paulo. Como pode ser notado na Tabela 1 em 2016, o total de 759 denúncias registradas evidenciou um aumento de 36,51% de casos em relação a 2015. Também houve aumento no registro de denúncias de São Paulo, os 105 casos registrados revelam um aumento de 183,78%, do primeiro para o segundo ano analisado na pesquisa.

De 2016 para 2017, houve queda de 29,25% no total de denúncias registradas. Há um declínio no registro das denúncias em quase todos os estados em relação a 2016. Dentre as 537 denúncias recebidas em 2017, o serviço registrou 72 casos de Minas Gerais, o que significou queda de 31,43% em relação ao ano anterior. Em 2018, também houve uma redução no registro total de denúncias. De forma comparativa a 2017, é possível observar queda de 5,77% no total de denúncias. Novamente há redução no registro de denúncias em quase todos os estados. É o menor registro anual desde 2015. No que se refere ao estado de São Paulo, das 506 denúncias recebidas nesse ano, 91 casos são de São Paulo, dado que revela aumento de 26,39% em relação a 2017.

Tabela 1 - Total de denúncias registradas pelo módulo discriminação religiosa do disque 100 por ano

Ano	Total de denúncias	SP
2016	759	105
2017	537	72
2018	506	91
2019.1 ¹	354	48

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.5. Dados de discriminação religiosa em 2016

2.5.1. Religiões das Vítimas Reportados nas Denúncias em 2016

Segundo a Tabela 2, nota-se que em 2016 foram reportados os seguintes números de vítimas por religiões: Não informado 62,98% (478); Umbanda 9,75% (74); Candomblé 9,09% (69); Matriz Africana 4,35% (33); Espírita 4,22% (32); Evangélico 2,77% (21); Católico 1,84% (14); Islamismo 0,40% (3); Judaísmo 0,40% (3); Rastafari 0,40% (3); Testemunha de Jeová 0,40% (3); Assembleia de Deus 0,26% (2); Comunidade Providência Divina 0,26% (2); Mulçumana 0,26% (2); Santo Daime 0,26% (2); Adventistas 0,13% (1); Afro Indígena 0,13% (1); Astróloga 0,13% (1); Congregação Crista do Brasil 0,13% (1); Inca 0,13% (1); Indígena 0,13% (1); Internacional da Graça de Deus 0,13% (1); Quimbanda 0,13% (1); Seicho no ie 0,13% (1); Sthegheria 0,13% (1); Tabernáculo de Davi 0,13% (1); Wicca 0,13% (1).

Os dados referentes às denúncias de São Paulo indicam que em 2016 foram reportados os seguintes, seguintes números de vítimas por religiões: Não informado (37); Umbanda (20); Candomblé (18); Espirita (6); Matriz Africana (6); Evangélico (5); Católico (2); Ateu (2); Mulçumana (2); Assembleia de Deus (1); Astróloga (1); Internacional da Graça de Deus (1); Islamismo (1); Rastafari (1); Seicho no ie (1); Tabernáculo de Davi (1);

¹ Período de 2019 trás dados apenas do 1º semestre

Tabela 2 - Tipos de religiões reportados nas denúncias em 2016

Religiões das Vítimas	Brasil	SP
Adventistas	0,13% (1);	
Afro Indígena	0,13% (1);	
Assembleia de Deus	0,26% (2);	1
Astróloga	0,13% (1);	1
Ateu	0,79% (6);	2
Candomblé	9,09% (69);	18
Católico	1,84% (14);	2
Comunidade Providência Divina	0,26% (2);	
Congregação Crista do Brasil	0,13% (1)	
Espírita	4,22% (32);	6
Evangélico	0,13% (1);	5
Inca	0,13% (1);	
Indígena	0,13% (1);	
Internacional da Graça de Deus	0,13% (1);	1
Islamismo	0,40% (3);	1
Judaísmo	0,40% (3);	
Matriz Africana	4,35% (33);	6
Mulcumana	0,26% (2);	2
Não Informado	62,98% (478);	37
Quimbanda	0,13% (1);	
Rastafari	0,40% (3);	1
Santo Daime	0,26% (2);	
Seicho no ie	0,13% (1);	1
Sthegheria	0,13% (1);	
Tabernáculo de Davi	0,13% (1);	1
Testemunha de Jeova	0,40% (3);	
Umbanda	9,75% (74);	20
Wicca	0,13% (1);	

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.5.2. Denúncias por Habitantes Reportados em 2016

No que diz respeito ao ranking de denúncias por habitantes, dos 759 casos reportados em 2016 os cinco primeiros lugares são ocupados por: Rio de Janeiro com 0,49% (79); depois aparece Distrito Federal com 0,47% (12); a seguir vem Goiás com 0,27% (16); em quarto está Bahia com 0,26% (37) e em quinto São Paulo com 0,25% (105).

Tabela 3 - Denúncias por habitantes reportados em 2016

Ranking	UF	Denúncias	População	Denúncias Por 100 Mil Habitantes
01°	RJ	79	15.989.929	0,49
02°	DF	12	2.570.160	0,47
03°	GO	16	6.003.788	0,27
04°	BA	37	14.016.906	0,26
05°	SP	105	41.262.199	0,25
06°	ES	8	3.514.952	0,23
07°	AL	7	3.120.494	0,22
08°	PB	8	3.766.528	0,21
09°	CE	14	8.452.381	0,17
10°	PA	12	7.581.051	0,16
11°	AP	1	669.526	0,15
12°	MG	29	19.597.330	0,15
13°	SE	3	2.068.017	0,15
14°	AM	5	3.483.985	0,14
15°	PR	14	10.444.526	0,13
16°	MA	8	6.574.789	0,12
17°	PE	10	8.796.448	0,11
18°	RS	12	10.693.929	0,11
19°	SC	7	6.248.436	0,11
20°	PI	3	3.118.360	0,10
21°	RN	3	3.168.027	0,09
22°	MT	2	3.035.122	0,07
23°	RO	1	1.562.409	0,06
24°	RR	0	450.479	0,00
25°	MS	0	2.449.024	0,00
26°	AC	0	733.559	0,00
27°	TO	0	1.383.445	0,00
28°	NA	363		
TOTAL		759	190.755.799	0,40

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.5.3. Perfil do Suspeito em 2016

Em relação aos 612 suspeitos: 34,64% (212) foram identificados como sexo feminino, 34,15% (209) como sexo masculino e de 31,21% (191) não foi informado o sexo. Nas denúncias de São Paulo, de 155 suspeitos: 63 foram identificados como sexo feminino, 42 como sexo masculino e sobre 50 suspeitos não foi informado o sexo.

Tabela 4 - Perfil do suspeito, segundo a categoria sexo, em 2016

Sexo	São Paulo	Brasil	%
Feminino	63	212	34,64%
Masculino	42	209	34,15%
Não Informado	50	191	31,21%
TOTAL	155	612	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Tabela 5 - Perfil do suspeito, segundo a faixa etária, em 2016

Faixa Etária	São Paulo	Brasil	%
Não Informado	75	295	48,20%
12 A 14 Anos		4	0,65%
15 A 17 Anos	2	7	1,14%
18 A 24 Anos	7	28	4,58%
25 A 30 Anos	10	36	5,88%
31 A 35 Anos	10	32	5,23%
36 A 40 Anos	5	44	7,19%
41 A 45 Anos	13	38	6,21%
46 A 50 Anos	10	51	8,33%
51 A 55 Anos	4	22	3,59%
56 A 60 Anos	7	23	3,76%
61 A 65 Anos	4	15	2,45%
66 A 70 Anos	5	13	2,12%
71 A 75 Anos	2	3	0,49%
76 A 80 Anos		0	0,00%
81 A 85 Anos		0	0,00%
85 A 90 Anos	1	1	0,16%
91 Anos Ou Mais		0	0,00%
Total	155	612	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Quanto à faixa etária dos suspeitos: de 48,20% (295) a idade não foi informada; 8,33% (51) entre 46 e 50 anos; 7,19% (44) entre 36 e 40 anos; 6,21% (38) entre 41 e 45 anos; 5,88% (36) entre 25 a 30 anos; 5,23% (32) entre 31 e 35 anos; 4,58% (28) entre 18 e 24 anos; 3,76% (23) entre 56 e 60 anos; 3,59% (22) entre 51 e 55 anos; 2,45% (15) entre 61 e 65 anos; 2,12% (13) entre 66 e 70 anos; 1,14% (7) entre 15 e 17 anos; 0,65% (4) entre 12 e 14 anos; 0,49% (3) entre 71 e 75 anos; 0,16% (1) entre 85 e 90 anos; 0,00% (0) entre 76 e 80 anos; 0,00% (0) entre 81 a 85 anos; 0,00% (0) 91 anos ou mais. Quanto à faixa etária dos suspeitos de violações em São Paulo no ano de 2016: não foi informada (75); entre 41 e 45 anos (13); entre 25 e 30 anos (10); entre 31 e 35 anos (10); entre 46 e 50 anos (10); entre 18 e 24 anos (7); entre 56 e 60 anos (7); entre 36 e 40 anos (5); entre 66 e 70

anos (5); entre 51 e 55 anos (4); entre 61 e 65 anos (4); entre 15 e 17 anos (2); entre 85 e 90 anos (2); e entre 85 e 90 anos (1).

2.5.4. Relação: Suspeito x Vítima em 2016

No que se refere à relação do suspeito com a vítima no momento da denúncia (do total de 612): de 44% (330) não foi informado o tipo de relação entre eles; 4,67% (35) eram desconhecidos; 26,67% (200) eram vizinhos; 2,40% (18) eram Irmãos; 2,27% (17) eram pais; 2,00% (15) eram mães; 1,87% (14) eram professores; 1,60% (12) eram familiares; 1,60% (12) eram diretores de escola; 1,47% (11) eram filhos; 1,20% (9) eram líderes religiosos; 1,07% (8) eram tios; 1,07% (8) eram sogros; 0,93% (7) eram sobrinhos; 0,93% (7) eram cunhados; 0,80% (6) eram primos; 0,80% (6) eram cuidadores; 0,53% (4) eram ex-companheiros; 0,53% (4) eram empregados; 0,53% (4) eram empregadores; 0,40% (3) eram ex-esposas; 0,40% (3) eram diretores de Unidade Prisional; 0,40% (3) eram companheiros; 0,27% (2) eram padrastos; 0,27% (2) eram maridos; 0,27% (2) eram genros/noras; 0,27% (2) eram amigos; 0,27% (2) eram ex-maridos; 0,27% (2) eram avôs; 0,13% (1) eram netos; e 0,13% (1) eram madrastas.

Quanto à relação do suspeito com a vítima nas denúncias de São Paulo em 2016 (do total de 189): não informados (67); vizinhos/as (60); pais (9); desconhecido (7); mães (7); sobrinho (5); diretor de escola (5); mãe (4); familiares (3); e outras relações menos recorrentes.

Tabela 6 - Relação: Suspeito x Vítima em 2016

Relação	São Paulo	Brasil	%
Amigo (a)	1	2	0,27%
Avó		0	0,00%
Avô	2	2	0,27%
Bisneto (a)		0	0,00%
Companheiro (a)		3	0,40%
Cuidador (a)		6	0,80%
Cunhado (a)	3	7	0,93%
Desconhecido(a)	7	35	4,67%
Diretor(a) De Escola	5	12	1,60%
Diretor(a) De Unidade Prisional		3	0,40%
Empregado (a)	2	4	0,53%
Empregador		4	0,53%
Enteado(a)		0	0,00%
Esposa		0	0,00%
Ex-Companheiro (a)	2	4	0,53%
Ex-Esposa	1	3	0,40%
Ex-Marido	1	2	0,27%
Familiares	3	12	1,60%
Filho (a)	2	11	1,47%
Genro/Nora		2	0,27%
Irmão (ã)	6	18	2,40%
Líder Religioso	1	9	1,20%
Madrasta		1	0,13%
Mãe	4	15	2,00%
Marido		2	0,27%
Namorado(a)		0	0,00%
Não Informado	67	330	44,00%
Neto(a)		1	0,13%
Padrasto		2	0,27%
Padrinho/Madrinha		0	0,00%
Pai	9	17	2,27%
Primo(a)	1	6	0,80%
Professor(a)	2	14	1,87%
Própria Vítima		0	0,00%
Sobrinho(a)	5	7	0,93%
Sogro(a)	3	8	1,07%
Subordinado		0	0,00%
Tio (a)	2	8	1,07%
Vizinho (a)	60	200	26,67%
Total	189	750	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.5.5. Local de Violação em 2016

Tabela 7 - Locais de Violação em 2016

Local	São Paulo	Brasil	%
Albergue		0	0,00%
Casa	6	18	4,36%
Casa Da Vítima	49	140	33,90%
Casa Do Suspeito	8	27	6,54%
Delegacia De Polícia		3	0,73%
Delegacia De Polícia Como Unidade Prisional		1	0,24%
Escola	5	19	4,60%
Hospital	3	4	0,97%
Igreja	4	13	3,15%
Instituição De Longa Permanência Para Idosos - Ilpi		1	0,24%
Local De Trabalho	2	13	3,15%
Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa De Saúde		0	0,00%
Medida De Segurança - Manicômio Judicial		0	0,00%
Não Informado		0	0,00%
Ônibus		0	0,00%
Órgão Da Administração Estadual		0	0,00%
Órgão Da Administração Municipal		1	0,24%
Outros	23	110	26,63%
Rua	8	59	14,29%
Transporte Coletivo Metroviário		0	0,00%
Unidade De Medida Sócio Educativa		0	0,00%
Unidade Prisional - Cadeia Pública		0	0,00%
Unidade Prisional - Presídio	1	4	0,97%
Total	109	413	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Quanto aos locais de violação em 2016 (do total de 750): 33,90% (140) foi na casa da vítima; 26,63% (110) outros; 14,29% (59) na rua; 6,54% (27) na casa do suspeito; 4,60% (19) na escola; 4,36% (18) em casa; 3,15% (13) no local de trabalho; 3,15% (13) na igreja; 0,97% (4) no hospital; 0,97% (4) com unidade

prisional - Presídio; 0,73% (3) na delegacia de polícia; 0,24% (1) na instituição de longa permanência para idosos - ILPI; 0,24% (1) na delegacia de polícia como unidade prisional; 0,24% (1) em órgão da administração municipal; 0,00% (0) no transporte coletivo metroviário; 0,00% (0) no órgão da administração estadual; 0,00% (0) no ônibus; 0,00% (0) no manicômio/hospital psiquiátrico/casa de saúde; 0,00% (0) não informado; 0,00% (0) como unidade de medida sócio educativa; 0,00% (0) com unidade prisional - cadeia pública; 0,00% (0) com medida de segurança - manicômio judicial; 0,00% (0) no albergue. No que se refere aos locais de violação em São Paulo no ano de 2016 (do total de 109). Foram registrados os seguintes locais: casa da vítima (49); outros locais (23); casa do suspeito (8) rua (8); casa (6); escola (5); Hospital (3) local de trabalho (2), Unidade aprisional (1)

2.6. Dados de discriminação religiosa em 2017

2.6.1. Religiões das vítimas reportados nas denúncias em 2017

Em 2017 foram reportados os seguintes números de vítimas por religiões: 51,21% (275) Não informado; 10,06% (54) Umbanda; 7,08% (38) Matriz Africana; 5,77% (31) Católico; 5,03% (27) Evangélico; 3,91% (21) Espírita; 1,12% (6) Testemunha de Jeová; 1,12% (6) Judaísmo; 0,93% (5) Ateu; 0,74% (4) Irmandade Celestial; 0,55% (3) Adventistas; 0,37% (2) Universal do Reino de Deus; 0,37% (2) Mulçumana; 0,37% (2) Assembleia de Deus; 0,19% (1) Wicca; 0,19% (1) Terreiro Hunkpame Gu Waruleji; 0,19% (1) Taoismo; 0,19% (1) Presbiteriana; 0,19% (1) Maranata Pentecostal; 0,19% (1) Kardecista; 0,19% (1) Islamismo; 0,19% (1) Deus é Amor; 0,19% (1) Cristã Maranata. Os dados referentes às denúncias de São Paulo indicam que em 2017 foram reportados os seguintes números de vítimas por religiões: Não informado (21); Candomblé (14); Umbanda (11); Católico (7); Evangélico (5); Espírita (4); Matriz Africana (4); Testemunha de Jeová (2); Deus é Amor (1); Islasmismo (1); Judaismo (1).

Tabela 8 - Tipos de Religiões Reportados nas Denúncias em 2017

Religiões Das Vítimas	Brasil	SP
Adventistas	0,55% (3)	
Assembleia De Deus	0,37% (2)	
Ateu	0,93% (5);	
Candomblé	9,68% (52);	14
Católico	5,77% (31);	7
Cristã Maranata	0,19% (1);	
Deus É Amor	0,19% (1)	1
Espírita	3,91% (21);	4
Evangélico	5,03% (27);	5
Irmandade Celestial	0,74% (4);	
Islamismo	0,19% (1);	1
Judaísmo	1,12% (6);	1
Kardecista	0,19% (1);	
Maranata Pentecostal	0,19% (1);	
Matriz Africana	7,08% (38);	4
Mulçumana	0,37% (2);	
Não Informado	51,21% (275);	21
Presbiteriana	0,19% (1);	
Taoismo	0,19% (1);	1
Terreiro Hunkpame Gu Waruleji	0,19% (1);	
Testemunha De Jeová	1,12% (6);	2
Umbanda	10,06% (54);	11
Universal Do Reino De Deus	0,37% (2);	
Wicca	0,19% (1);	

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.6.2. Denúncias por habitantes reportados em 2017

No que diz respeito ao ranking de denúncias por habitantes, dos 759 casos reportados em 2016 os cinco primeiros lugares são ocupados por: Rio de Janeiro

com 0,50% (80); depois aparece Distrito Federal com 0,39% (10); a seguir vem Bahia com 0,24% (34); em quarto está Rio Grande do Norte com 0,22% (7) e em quinto Pernambuco com 0,22% (19).

Tabela 9 - Denúncias por Habitantes Reportados em 2017

Ranking	UF	Denúncias	População	Denúncias por 100 mil habitantes
01º	RJ	80	15.989.929	0,50
02º	DF	10	2.570.160	0,39
03º	BA	34	14.016.906	0,24
04º	RN	7	3.168.027	0,22
05º	PE	19	8.796.448	0,22
06º	PB	7	3.766.528	0,19
07º	CE	15	8.452.381	0,18
08º	SP	72	41.262.199	0,17
09º	MT	5	3.035.122	0,16
10º	SC	10	6.248.436	0,16
11º	RS	16	10.693.929	0,15
12º	AP	1	669.526	0,15
13º	ES	5	3.514.952	0,14
14º	AC	1	733.559	0,14
15º	GO	8	6.003.788	0,13
16º	PA	10	7.581.051	0,13
17º	AL	4	3.120.494	0,13
18º	RO	2	1.562.409	0,13
19º	MG	25	19.597.330	0,13
20º	AM	4	3.483.985	0,11
21º	SE	2	2.068.017	0,10
22º	MS	2	2.449.024	0,08
23º	MA	3	6.574.789	0,05
24º	PR	4	10.444.526	0,04
25º	PI	1	3.118.360	0,03
26º	RR	0	450.479	0,00
27º	TO	0	1.383.445	0,00
28º	NA	190		
	TODOS	537	190.755.799	0,28

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.6.3. Perfil do suspeito em 2017

Em relação aos 557 suspeitos: 35,01% (195) foram identificados como sexo feminino, 32,68% (182) como sexo masculino e de 32,32% (180) não foi informado o sexo. Nas denúncias de São Paulo, de 94 suspeitos: 33 foram identificados como sexo feminino, 35 como sexo masculino e sobre 26 suspeitos não foi informado o sexo.

Tabela 10 - Perfil do suspeito, segundo a categoria Sexo, em 2017

Sexo	São Paulo	Brasil	%
Feminino	33	195	35,01%
Masculino	35	182	32,68%
Não informado	26	180	32,32%
Total	94	557	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Quanto à Faixa Etária dos suspeitos: 48,83% (272) Não Informado; 9,16% (51) entre 36 e 40 anos; 7,72% (43) entre 25 e 30 anos; 6,10% (34) entre 46 e 50 anos; 5,92% (33) entre 51 e 55 anos; 5,21% (29) entre 31 e 35 anos; 4,67% (26) entre 41 e 45 anos; 3,59% (20) entre 56 e 60 anos; 2,87% (16) entre 18 e 24 anos; 1,44% (8) entre 61 e 65 anos; 1,26% (7) entre 15 e 17 anos; 0,90% (5) entre 71 e 75 anos; 0,90% (5) entre 66 e 70 anos; 0,72% (4) entre 12 e 14 anos; 0,36% (2) entre 76 e 80 anos; 0,18% (1) entre 85 e 90 anos e 0,18% (1) 91 anos ou mais. Quanto à Faixa Etária dos suspeitos de violações em São Paulo no ano de 2017: não foi informada (45); entre 25 e 30 anos (8); entre 36 e 40 anos (8); entre 41 e 45 anos (7); entre 46 e 50 anos (7); entre 51 e 55 anos (5); entre 18 e 24 anos (4); entre 31 e 35 anos (4); entre 56 e 60 anos (3); entre 85 e 90 anos (2); entre 61 e 65 anos (1); entre 66 e 70 anos (1) e entre 76 e 80 (1).

Tabela 11 - Perfil do Suspeito, segundo a Faixa Etária, em 2017

Faixa Etária	São Paulo	Brasil	%
Não Informado	45	272	48,83%
12 a 14 anos		4	0,72%
15 a 17 anos		7	1,26%
18 a 24 anos	4	16	2,87%
25 a 30 anos	8	43	7,72%
31 a 35 anos	4	29	5,21%
36 a 40 anos	8	51	9,16%
41 a 45 anos	7	26	4,67%
46 a 50 anos	7	34	6,10%
51 a 55 anos	5	33	5,92%
56 a 60 anos	3	20	3,59%
61 a 65 anos	1	8	1,44%
66 a 70 anos	1	5	0,90%
71 a 75 anos		5	0,90%
76 a 80 anos	1	2	0,36%
81 a 85 anos		0	0,00%
85 a 90 anos		1	0,18%
91 anos ou mais		1	0,18%
Total	94	557	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.6.4. Relação: suspeito x vítima em 2017

No que se refere à relação do suspeito com a vítima no momento da denúncia (do total de 642): 43,68% (280) não informados; 26,21% (168) eram vizinhos; 4,37% (28) eram desconhecidos; 3,12% (20) eram irmãos; 2,81% (18) eram mães; 2,5% (16) eram pais; 2,5% (16) eram filhos; 1,72% (11) eram professores; 1,56% (10) eram primos; 1,56% (10) eram cunhados; 1,4% (9) eram tios; 1,25% (8) eram diretores de escolas; 1,09% (7) eram sogros; 0,94% (6) eram sobrinhos; 0,94% (6) eram líderes religiosos; 0,62% (4) eram avó; 0,62% (4) eram amigos; 0,47% (3) eram ex-companheiros; 0,31% (2) eram padrastos; 0,31% (2) eram madrastas; 0,31% (2) eram genros/noras; 0,31% (2) eram ex-esposas; 0,16% (1) eram namorados; 0,16% (1) eram maridos; 0,16% (1) eram ex-marido; 0,16% (1) eram enteados; 0,16% (1) eram empregadores; 0,16% (1) eram diretores de unidade prisional; 0,16% (1) eram cuidadores; 0,16% (1) eram companheiros; 0,16% (1) eram avô.

Tabela 12 - Relação: Suspeito x Vítima em 2017

Relação	São Paulo	Brasil	%
Amigo (a)	1	4	0,62%
Avó		4	0,62%
Avô		1	0,16%
Bisneto(a)		0	0,00%
Companheiro (a)	1	1	0,16%
Cuidador (a)		1	0,16%
Cunhado (a)	1	10	1,56%
Desconhecido(a)	6	28	4,37%
Diretor(a) de escola		8	1,25%
Diretor(a) de Unidade Prisional	1	1	0,16%
Empregado (a)		0	0,00%
Empregador		1	0,16%
Enteado(a)		1	0,16%
Esposa		0	0,00%
Ex-Companheiro (a)		3	0,47%
Ex-Esposa		2	0,31%
Ex-Marido		1	0,16%
Familiares		0	0,00%
Filho (a)	3	16	2,50%
Genro/Nora	1	2	0,31%
Irmão (ã)	2	20	3,12%
Líder Religioso	2	6	0,94%
Madrasta	1	2	0,31%
Mãe	5	18	2,81%
Marido		1	0,16%
Namorado(a)		1	0,16%
Não informado	52	280	43,68%
Neto(a)		0	0,00%
Padrasto		2	0,31%
Padrinho/Madrinha		0	0,00%
Pai	4	16	2,50%
Primo(a)	1	10	1,56%
Professor(a)	2	11	1,72%
Própria vítima		0	0,00%
Sobrinho(a)		6	0,94%
Sogro(a)	3	7	1,09%
Subordinado		0	0,00%
Tio (a)	1	9	1,40%
Vizinho (a)	24	168	26,21%
Total	111	641	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Quanto à relação do suspeito com a vítima nas denúncias de São Paulo em 2017 (do total de 111): não informados (52); vizinho (24); desconhecido (6); mãe (5); pai (4); filho (3); sogro (3); irmão (2); líder religioso (2); professor (2); amigo (1); companheiro (1); cunhado (1); diretor de unidade prisional (1); genro (1); madrasta (1); primo (1); tio (1) e outras relações menos recorrentes.

2.6.5. Local de violação em 2017

Quanto aos locais de violação em 2017 (do total de 364): 33,52% (122) foi na casa da vítima; 27,47% (100) outros; 6,59% (24) na escola; 5,22% (19) na casa do suspeito; 4,67% (17) na casa; 3,3% (12) na igreja; 2,2% (8) no hospital; 11,81% (43) na rua; 1,92% (7) no local de trabalho; 1,1% (4) no ônibus; 0,55% (2) no albergue; 0,55% (2) na delegacia de polícia; 0,27% (1) no órgão da administração municipal; 0,27% (1) no órgão da administração estadual; 0,27% (1) Não Informado; 0,27% (1) na unidade prisional – presídio. No que se refere aos locais de violação em São Paulo no ano de 2017 (do total de 76), outros (23); casa da vítima (22); casa do suspeito (7) escola (6); rua (6); casa (5); hospital (3); igreja (2); local de trabalho (1) e Unidade Prisional – Presídio (1).

Tabela 13 - Locais de Violação em 2017

Local	São Paulo	Brasil	%
Albergue		2	0,55%
Casa	5	17	4,67%
Casa da Vítima	22	122	33,52%
Casa do Suspeito	7	19	5,22%
Delegacia de Polícia		2	0,55%
Delegacia de Polícia como Unidade Prisional		0	0,00%
Escola	6	24	6,59%
Hospital	3	8	2,20%
Igreja	2	12	3,30%
Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI		0	0,00%
Local de trabalho	1	7	1,92%

Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde		0	0,00%
Medida de Segurança - Manicômio Judicial		0	0,00%
Não Informado		1	0,27%
Ônibus		4	1,10%
Órgão da Administração Estadual		1	0,27%
Órgão da Administração Municipal		1	0,27%
Outros	23	100	27,47%
Rua	6	43	11,81%
Transporte Coletivo Metroviário		0	0,00%
Unidade de Medida Sócio Educativa		0	0,00%
Unidade Prisional - Cadeia Pública		0	0,00%
Unidade Prisional - Presídio	1	1	0,27%
Total	76	364	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.7. Dados de discriminação religiosa em 2018

2.7.1. Religiões das vítimas reportados nas denúncias em 2018

Em 2018 foram reportados os seguintes números de vítimas por religiões: Não Informada 51,58% (261); Umbanda 14,23% (72); Candomblé 9,29% (47); Testemunha de Jeová 6,13% (31); Matriz Africana 5,53% (28); Evangélica 4,55% (23); Católica 1,98% (10); Espírita 1,58% (8); Umbanda/Candomblé 0,79% (4); Adventista do Sétimo Dia 0,59% (3); Religião Indígena 0,40% (2); Agnóstica 0,20% (1); Assembléia de Deus 0,20% (1); Ateu 0,20% (1); Budista 0,20% (1); Cigana 0,20% (1); Cristã 0,20% (1); Exotérica 0,20% (1); Irmandade Celestial 0,20% (1); Islamismo 0,20% (1); Judaísmo 0,20% (1); Judaísmo/Cristianismo 0,20% (1); Kardecista 0,20% (1); Maçonaria 0,20% (1); Mística 0,20% (1); Muçulmana 0,20% (1); Protestante 0,20% (1); Umbanda/Quimbanda/Candomblé 0,20% (1). Os dados referentes às denúncias de São Paulo indicam que em 2018 foram reportados os seguintes números de vítimas por religiões: Umbanda (26); Não Informada (16);

Testemunha de Jeová (16); Evangélica (10); Candomblé (7); Espírita (5); Católica (3); Matrizes Africana (3); Agnóstica (1); Cigana (1); Islamismo (1); Protestante (1) e Umbanda/Candomblé (1).

Tabela 14 - Tipos de Religiões Reportados nas denúncias em 2018

Religiões das Vítimas	São Paulo	Brasil
Adventista do Sétimo Dia		0,59% (3)
Agnóstica	1	0,20% (1)
Assembléia de Deus		0,20% (1)
Ateu		0,20% (1)
Budista		0,20% (1)
Candomblé	7	9,29% (47)
Católica	3	1,98% (10)
Cigana	1	0,20% (1)
Cristã		0,20% (1)
Espírita	5	1,58% (8)
Evangélica	10	4,55% (23)
Exótérica		0,20% (1)
Irmandade Celestial		0,20% (1)
Islamismo	1	0,20% (1)
Judaísmo		0,20% (1)
Judaísmo/Cristianismo		0,20% (1)
Kardecista		0,20% (1)
Maçonaria		0,20% (1)
Matrizes Africana	3	5,53% (28)
Mística		0,20% (1)
Muçulmana		0,20% (1)
Não Informada	16	51,58% (261)
Protestante	1	0,20% (1)
Religião Indígena		0,40% (2)
Testemunha de Jeová	16	6,13% (31)
Umbanda	26	14,23% (72)
Umbanda/Candomblé	1	0,79% (4)
Umbanda/Quimbanda/Candomblé		0,20% (1)
Total	91	100% (506)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.7.2. Denúncias por habitantes reportados em 2018

No que diz respeito ao ranking de denúncias por habitantes, dos 506 casos reportados em 2018 os cinco primeiros lugares são ocupados por: Rio de Janeiro

com 0,38% (61); depois aparece Pernambuco com 0,27% (24); a seguir vem Espírito Santo com 0,23% (8); em quarto voltando a aparecer São Paulo com 0,22% (91) e em quinto Paraíba com 0,19% (7).

Tabela 15 - Denúncias por Habitantes Reportados em 2018

<i>Ranking</i>	<i>UF</i>	<i>Denúncias</i>	<i>População</i>	<i>Denúncias por 100 mil habitantes</i>
01º	RJ	61	15.989.929	0,38
02º	PE	24	8.796.448	0,27
03º	ES	8	3.514.952	0,23
04º	SP	91	41.262.199	0,22
05º	PB	7	3.766.528	0,19
06º	PR	18	10.444.526	0,17
07º	BA	24	14.016.906	0,17
08º	MT	5	3.035.122	0,16
09º	DF	4	2.570.160	0,16
10º	AP	1	669.526	0,15
11º	PI	4	3.118.360	0,13
12º	MG	23	19.597.330	0,12
13º	GO	7	6.003.788	0,12
14º	SC	6	6.248.436	0,10
15º	CE	8	8.452.381	0,09
16º	RS	10	10.693.929	0,09
17º	AM	3	3.483.985	0,09
18º	MS	2	2.449.024	0,08
19º	PA	5	7.581.051	0,07
20º	RN	2	3.168.027	0,06
21º	AL	1	3.120.494	0,03
22º	MA	1	6.574.789	0,02
23º	AC	0	733.559	0,00
24º	RO	0	1.562.409	0,00
25º	SE	0	2.068.017	0,00
26º	RR	0	450.479	0,00
27º	TO	0	1.383.445	0,00
28º	NA	191		
	TODOS	506	190.755.799	0,27

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.7.3. Perfil do Suspeito em 2018

Em relação aos 480 suspeitos: 39,58% (190) foram identificados como sexo feminino, 32,71% (157) como sexo masculino e de 27,71% (133) não foi informado o sexo. Nas denúncias de São Paulo, de 142 suspeitos: 63 foram identificados como sexo feminino, 47 como sexo masculino e sobre 32 suspeitos não foi informado o sexo.

Tabela 16 - Perfil do Suspeito, segundo a categoria Sexo, em 2018

Sexo	São Paulo	Brasil	%
Feminino	63	190	39,58%
Masculino	47	157	32,71%
Não informado	32	133	27,71%
Total	142	480	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Tabela 17 - Perfil do Suspeito, segundo a Faixa Etária, em 2018

Faixa etária	São Paulo	Brasil	%
Não Informado	75	235	48,96%
12 a 14 anos	1	4	0,83%
15 a 17 anos	3	3	0,63%
18 a 24 anos	6	20	4,17%
25 a 30 anos	5	26	5,42%
31 a 35 anos	8	33	6,88%
36 a 40 anos	14	39	8,13%
41 a 45 anos	10	28	5,83%
46 a 50 anos	4	26	5,42%
51 a 55 anos	3	21	4,38%
56 a 60 anos	8	22	4,58%
61 a 65 anos	3	10	2,08%
66 a 70 anos	1	9	1,88%
71 a 75 anos	1	2	0,42%
76 a 80 anos		1	0,21%
81 a 85 anos		1	0,21%
85 a 90 anos		0	0,00%
91 anos ou mais		0	0,00%
Total	142	480	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Quanto à faixa etária dos suspeitos: 14,17% (20) 18 a 24 anos; 10,63% (3) 5 a 17 anos; 8,13% (39) 36 a 40 anos; 6,88% (33) 31 a 35 anos; 5,83% (28) 41 a 45 anos; 5,42% (26) 46 a 50 anos; 5,42% (26) 25 a 30 anos; 4,58% (22) 56 a 60 anos; 4,38% (21) 51 a 55 anos; 2,08% (10) 61 a 65 anos; 1,88% (9) 66 a 70 anos; 0,83% (4) 12 a 14 anos; 0,42% (2) 71 a 75 anos; 0,21% (1) 81 a 85 anos; 0,21% (1) 76 a 80 anos. Quanto à faixa etária dos suspeitos de violações em São Paulo no ano de 2018: Não Informado (75); 36 a 40 anos (14); 41 a 45 anos (10); 31 a 35 anos (8); 56 a 60 anos (8); 18 a 24 anos (6); 46 a 50 anos (4); 25 a 30 anos (5); 15 a 17 anos (3); 51 a 55 anos (3); 61 a 65 anos (3); 12 a 14 anos (1); 66 a 70 anos (1) e 71 a 75 anos (1).

2.7.4. Relação: Suspeito x Vítima em 2018

No que se refere à relação do suspeito com a vítima no momento da denúncia (do total de 605): 52,56% (318) não informado o tipo de relação entre eles; 22,64% (137) eram vizinhos; 4,79% (29) eram irmãos; 2,98% (18) eram mães; 2,64% (16) eram tios; 1,82 (11) eram desconhecidos; 1,16% (7) eram líderes religiosos; 1,16% (7) eram filhos; 1,16% (7) eram empregadores; 1,16% (7) eram diretores de escolas; 1,16% (7) eram cunhados; 0,83% (5) eram primos; 0,83% (5) eram familiares; 0,66% (4) eram pais; 0,5% (3) eram diretores de unidade prisional; 0,5% (3) eram professores; 0,5% (3) eram genros/noras; 0,5% (3) eram ex-companheiros; 0,33% (2) eram amigos; 0,33% (2) eram sogros; 0,33% (2) eram sobrinhos; 0,33% (2) eram netos; 0,33% (2) eram esposas; 0,17% (1) eram namorados; 0,17% (1) eram maridos; 0,17% (1) eram madrastas; 0,17% (1) eram ex-marido; 0,17% (1) eram avó; Quanto à relação do suspeito com a vítima nas denúncias de São Paulo em 2018 (do total de 171): não informados (84); vizinhos/as (35); Irmãos (11); e outras relações menos recorrentes.

Tabela 18 - Relação: Suspeito x Vítima em 2018

Relação	São Paulo	Brasil	%
Amigo (a)		2	0,33%
Avó		1	0,17%
Avô		0	0,00%
Bisneto(a)		0	0,00%
Companheiro (a)		0	0,00%
Cuidador (a)		0	0,00%
Cunhado (a)	2	7	1,16%
Desconhecido(a)	4	11	1,82%
Diretor(a) de escola	3	7	1,16%
Diretor(a) de Unidade Prisional	2	3	0,50%
Empregado (a)		0	0,00%
Empregador		7	1,16%
Enteado(a)		0	0,00%
Esposa	1	2	0,33%
Ex-Companheiro (a)	2	3	0,50%
Ex-Esposa		0	0,00%
Ex-Marido		1	0,17%
Familiares	4	5	0,83%
Filho (a)	2	7	1,16%
Genro/Nora	3	3	0,50%
Irmão (ã)	11	29	4,79%
Líder Religioso		7	1,16%
Madrasta	1	1	0,17%
Mãe	5	18	2,98%
Marido		1	0,17%
Namorado(a)	1	1	0,17%
Não informado	84	318	52,56%
Neto(a)	1	2	0,33%
Padrasto		0	0,00%
Padrinho/Madrinha		0	0,00%
Pai		4	0,66%
Primo(a)	3	5	0,83%
Professor(a)	1	3	0,50%
Própria vítima		0	0,00%
Sobrinho(a)	1	2	0,33%
Sogro(a)		2	0,33%
Subordinado		0	0,00%
Tio (a)	5	16	2,64%
Vizinho (a)	35	137	22,64%
Total	171	605	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.7.5. Local de violação em 2018

Tabela 19 - Locais de Violação em 2018

Local	São Paulo	Brasil	%
Albergue	1	1	0,31%
Casa	5	18	5,57%
Casa da Vítima	27	114	35,29%
Casa do Suspeito	4	7	2,17%
Delegacia de Polícia		1	0,31%
Delegacia de Polícia como Unidade Prisional		0	0,00%
Escola	4	15	4,64%
Hospital	17	29	8,98%
Igreja	2	5	1,55%
Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	2	2	0,62%
Local de trabalho	3	10	3,10%
Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde		1	0,31%
Medida de Segurança - Manicômio Judicial		0	0,00%
Não Informado		0	0,00%
Ônibus		1	0,31%
Órgão da Administração Estadual		0	0,00%
Órgão da Administração Municipal	1	4	1,24%
Outros	20	77	23,84%
Rua	6	34	10,53%
Transporte Coletivo Metroviário		0	0,00%
Unidade de Medida Sócio Educativa		0	0,00%
Unidade Prisional - Cadeia Pública		0	0,00%
Unidade Prisional - Presídio	1	4	1,24%
Total	93	323	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Quanto aos locais de violação em 2018 (do total de 323): 35,29% (114) na casa da vítima; 23,84% (77) outros; 10,53% (34) na rua; 8,98% (29) no hospital;

5,57% (18) na casa; 4,64% (15) na escola; 2,17% (7) na casa do suspeito; 3,1% (10) no local de trabalho; 1,55% (5) na igreja; 1,24% (4) no órgão da administração municipal; 1,24% (4) na unidade prisional - presídio; 0,62% (2) na instituição de longa permanência para idosos - ILPI; 0,31% (1) no ônibus; 0,31% (1) no manicômio/hospital psiquiátrico/casa de saúde; 0,31% (1) na delegacia de polícia e 0,31% (1) no albergue. No que se refere aos locais de violação em São Paulo no ano de 2018 (do total de 93), foram registrados os seguintes locais: Casa da Vítima (27); Outros (20); Hospital (17); Rua (6); Casa (5); Casa do Suspeito (4); Escola (4); Local de trabalho (3); Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI (2); Igreja (2); Albergue (1); Órgão da Administração Municipal (1) e Unidade Prisional - Presídio (1).

2.8. Dados de discriminação religiosa em 2019²

2.8.1. Religiões das vítimas reportados nas denúncias em 2019

Em 2019 foram reportados os seguintes números de vítimas por religiões: 65,82% (233) Não Informada; 7,34% (26) Umbanda; 5,08% (18) Espírita; 5,08% (18) Candomblé; 4,80% (17) Matrizes Africana; 3,39% (12) Testemunha de Jeová; 3,39% (12) Católica; 2,26% (8) Evangélica; 0,85% (3) Cristã; 0,56% (2) Budista; 0,28% (1) Protestante; 0,28% (1) Igreja Missão Deteza; 0,28% (1) Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias; 0,28% (1) Ateu e 0,28% (1) Adventista do Sétimo Dia. Os dados referentes às denúncias de São Paulo indicam que em 2019 foram reportados os seguintes números de vítimas por religiões: Não Informada (17); Testemunha de Jeová (6); Umbanda (6); Candomblé (4); Espírita (4); Matrizes Africana (4); Evangélica (3); Budista (1); Católica (1); Igreja Missão Deteza (1); Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias (1).

² Período de 2019 trás dados apenas do 1º semestre

Tabela 20 - Tipos de religiões reportados nas denúncias em 2019

Religiões das Vítimas	São Paulo	Brasil
Adventista do Sétimo Dia		0,28% (1)
Agnóstica		0,00% (0)
Assembléia de Deus		0,00% (0)
Ateu		0,28% (1)
Budista	1	0,56% (2)
Candomblé	4	5,08% (18)
Católica	1	3,39% (12)
Cigana		0,00% (0)
Cristã		0,85% (3)
Espírita	4	5,08% (18)
Evangélica	3	2,26% (8)
Exótérica		0,00% (0)
Igreja Missão Deteza	1	0,28% (1)
Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias	1	0,28% (1)
Irmandade Celestial		0,00% (0)
Islamismo		0,00% (0)
Judaísmo		0,00% (0)
Judaísmo/Cristianismo		0,00% (0)
Kardecista		0,00% (0)
Maçonaria		0,00% (0)
Matrizes Africana	4	4,80% (17)
Mística		0,00% (0)
Muçulmana		0,00% (0)
Não Informada	17	65,82% (233)
Protestante		0,28% (1)
Religião Indígena		0,00% (0)
Testemunha de Jeová	6	3,39% (12)
Umbanda	6	7,34% (26)
Umbanda/Candomblé		0,00% (0)
Umbanda/Quimbanda/Candomblé		0,00% (0)
Total	48	100,00% (354)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.8.2. Denúncias por habitantes reportados em 2019

No que diz respeito ao ranking de denúncias por habitantes, dos 354 casos reportados em 2018 os cinco primeiros lugares são ocupados por: Rio de Janeiro com 0,22% (35); depois aparece Pernambuco com 0,06% (5); a seguir vem Espírito

Santo com 0,11% (4); em quarto São Paulo com 0,12% (48) e em quinto Paraíba com 0,05% (7).

Tabela 21 - Denúncias por habitantes reportados em 2019

Ranking	UF	Denúncias	População	Denúncias por 100 mil habitantes
01º	RJ	35	15.989.929	0,22
02º	PE	5	8.796.448	0,06
03º	ES	4	3.514.952	0,11
04º	SP	48	41.262.199	0,12
05º	PB	2	3.766.528	0,05
06º	PR	7	10.444.526	0,07
07º	BA	9	14.016.906	0,06
08º	MT	4	3.035.122	0,13
09º	DF	6	2.570.160	0,23
10º	AP	3	669.526	0,45
11º	PI	2	3.118.360	0,06
12º	MG	14	19.597.330	0,07
13º	GO	9	6.003.788	0,15
14º	SC	4	6.248.436	0,06
15º	CE	2	8.452.381	0,02
16º	RS	4	10.693.929	0,04
17º	AM	3	3.483.985	0,09
18º	MS	4	2.449.024	0,16
19º	PA	1	7.581.051	0,01
20º	RN	1	3.168.027	0,03
21º	AL	2	3.120.494	0,06
22º	MA	0	6.574.789	0,00
23º	AC	2	733.559	0,27
24º	RO	0	156.240	0,00
25º	SE	3	2.068.017	0,15
26º	RR	0	450.479	0,00
27º	TO	0	1.383.445	0,00
28º	NA	180		
	TODOS	354	190.755.799	0,19

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.8.3. Perfil do suspeito em 2019

Em relação aos 252 suspeitos: 41,27% (190) foram identificados como sexo feminino, 32,94% (83) como sexo masculino e de 25,79% (65) não foi informado o

sexo. Nas denúncias de São Paulo, de 64 suspeitos: 24 foram identificados como sexo feminino, 20 como sexo masculino e sobre 20 suspeitos não foi informado o sexo.

Tabela 22 - Perfil do suspeito, segundo a categoria sexo, em 2019

Sexo	São Paulo	Brasil	%
Feminino	24	104	41,27%
Masculino	20	83	32,94%
Não informado	20	65	25,79%
Total	64	252	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Tabela 23 - Perfil do Suspeito, segundo a Faixa Etária, em 2019

Faixa etária	São Paulo	Brasil	%
Não Informado	29	113	44,84%
12 a 14 anos		0	0,00%
15 a 17 anos		2	0,79%
18 a 24 anos	2	9	3,57%
25 a 30 anos	1	14	5,56%
31 a 35 anos	4	14	5,56%
36 a 40 anos	5	18	7,14%
41 a 45 anos	7	14	5,56%
46 a 50 anos	10	28	11,11%
51 a 55 anos	2	14	5,56%
56 a 60 anos	2	10	3,97%
61 a 65 anos		7	2,78%
66 a 70 anos	2	5	1,98%
71 a 75 anos		3	1,19%
76 a 80 anos		1	0,40%
81 a 85 anos		0	0,00%
85 a 90 anos		0	0,00%
91 anos ou mais		0	0,00%
Total	64	252	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Quanto à faixa etária dos suspeitos: 44,84% (113) Não Informado; 11,11% (28) 46 a 50 anos; 7,14% (18) 36 a 40 anos; 5,56% (14) 51 a 55 anos; 5,56% (14) 41 a 45 anos; 5,56% (14) 31 a 35 anos; 5,56% (14) 25 a 30 anos; 3,97% (10) 56 a 60 anos; 3,57% (9) 18 a 24 anos; 2,78% (7) 61 a 65 anos; 1,98% (5) 66 a 70 anos; 1,19% (3) 71 a 75 anos; 0,79% (2) 15 a 17 anos; 0,4% (1) 76 a 80 anos. Quanto à

faixa etária dos suspeitos de violações em São Paulo no ano de 2019: Não Informado (29); 46 a 50 anos (10); 41 a 45 anos (7); 36 a 40 anos (5); 31 a 35 anos (4); 18 a 24 anos (2); 51 a 55 anos (2); 56 a 60 anos (2); 66 a 70 anos (2) e 25 a 30 anos (1).

2.8.4. Relação: suspeito x vítima em 2019

No que se refere à relação do suspeito com a vítima no momento da denúncia (do total de 279): 40,86% (114) não informado; 27,6% (77) eram vizinhos; 4,3% (12) eram mães; 4,3% (12) eram desconhecidos; 3,23% (9) eram irmãos; 2,51% (7) eram pais; 2,15% (6) eram tios; 2,15% (6) eram diretores de escolas; 2,15% (6) eram cunhados; 1,79% (5) eram filhos; 1,43% (4) eram professores; 1,08% (3) eram sogros; 1,08% (3) eram empregados; 0,72% (2) eram primos; 0,72% (2) eram familiares; 0,72% (2) eram ex-marido; 0,72% (2) eram diretores de unidade prisional; 0,36% (1) eram maridos; 0,36% (1) eram ex-esposas; 0,36% (1) eram esposas; 0,36% (1) eram empregadores; 0,36% (1) eram avô e 0,36% (1) eram avó. Quanto à relação do suspeito com a vítima nas denúncias de São Paulo em 2019 (do total de 72): não informados (31); vizinhos/as (23); desconhecidos (5); e outras relações menos recorrentes.

Tabela 24 - Relação: Suspeito x Vítima em 2019

Relação	São Paulo	Brasil	%
Amigo (a)		0	0,00%
Avó		1	0,36%
Avô		1	0,36%
Bisneto(a)		0	0,00%
Companheiro (a)		1	0,36%
Cuidador (a)		0	0,00%
Cunhado (a)	4	6	2,15%
Desconhecido(a)	5	12	4,30%
Diretor(a) de escola		6	2,15%
Diretor(a) de Unidade Prisional		2	0,72%
Empregado (a)		3	1,08%
Empregador	1	1	0,36%
Enteado(a)		0	0,00%
Esposa		1	0,36%

Ex-Companheiro (a)		0	0,00%
Ex-Esposa		1	0,36%
Ex-Marido		2	0,72%
Familiares	2	2	0,72%
Filho (a)		5	1,79%
Genro/Nora		0	0,00%
Irmão (ã)	3	9	3,23%
Líder Religioso		0	0,00%
Madrasta		0	0,00%
Mãe	1	12	4,30%
Marido		1	0,36%
Namorado(a)		0	0,00%
Não informado	31	114	40,86%
Neto(a)		0	0,00%
Padrasto		0	0,00%
Padrinho/Madrinha		0	0,00%
Pai	2	7	2,51%
Primo(a)		2	0,72%
Professor(a)		4	1,43%
Própria vítima		0	0,00%
Sobrinho(a)		0	0,00%
Sogro(a)		3	1,08%
Subordinado		0	0,00%
Tio (a)		6	2,15%
Vizinho (a)	23	77	27,60%
Total	72	279	100,00%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

2.8.5. Local de violação em 2019

Quanto aos locais de violação em 2019 (do total de 181): 21,05% (68) na casa da vítima; 10,53% (34) outros; 6,19% (20) na rua; 4,64% (15) na casa do suspeito; 3,41% (11) no hospital; 2,79% (9) no local de trabalho; 2,79% (9) na escola; 1,55% (5) na casa; 1,24% (4) na igreja; 0,93% (3) na unidade prisional - presídio; 0,31% (1) no transporte coletivo metroviário; 0,31% (1) no órgão da administração municipal e 0,31% (1) no órgão da administração estadual. No que se refere aos locais de violação em São Paulo no ano de 2019 (do total de 49): Casa da Vítima (18); Outros (8); Hospital (6); Rua (6); Casa do Suspeito (3); Local de trabalho (3); Unidade Prisional - Presídio (2); Escola (1); Igreja (1) e Órgão da Administração Municipal (1).

Tabela 25 - Locais de Violação em 2019

Local	São Paulo	Brasil	%
Albergue		0	0,00%
Casa		5	1,55%
Casa da Vítima	18	68	21,05%
Casa do Suspeito	3	15	4,64%
Delegacia de Polícia		0	0,00%
Delegacia de Polícia como Unidade Prisional		0	0,00%
Escola	1	9	2,79%
Hospital	6	11	3,41%
Igreja	1	4	1,24%
Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI		0	0,00%
Local de trabalho	3	9	2,79%
Manicômio/Hospital Psiquiátrico/Casa de Saúde		0	0,00%
Medida de Segurança - Manicômio Judicial		0	0,00%
Não Informado		0	0,00%
Ônibus		0	0,00%
Órgão da Administração Estadual		1	0,31%
Órgão da Administração Municipal	1	1	0,31%
Outros	8	34	10,53%
Rua	6	20	6,19%
Transporte Coletivo Metroviário		1	0,31%
Unidade de Medida Sócio Educativa		0	0,00%
Unidade Prisional - Cadeia Pública		0	0,00%
Unidade Prisional - Presídio	2	3	0,93%
Total	49	181	56,04%

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

3. Considerações sobre Intolerância Religiosa no Brasil

3.1. Discussão sobre os Limites do disque 100

O Estado criou o Disque 100 para atender à demanda da população, porém, não viabilizou a efetividade da política por meio de uma estrutura de funcionamento capaz de articular uma rede de proteção do Estado e de garantir a consolidação da denúncia, a resolução dos casos e o acolhimento psicossocial e jurídico às vítimas. Manteve-se a mesma configuração do ponto de vista da atuação do Estado frente ao quadro de violações e violências que acometem a população brasileira, pois a política e as instituições não se reconfiguraram sensivelmente para escutar e atender a essa demanda.

Ao demonstrarmos os limites do Disque 100 como política de promoção dos direitos de pessoas e de combate à violência religiosa, ressaltamos, conseqüentemente, a manutenção de uma sociedade desigual e não democrática. Isso ocorre porque as políticas públicas para intolerância religiosa, como tem sido produzida no Brasil, não questionam esse tipo de desigualdade e de violência voltada a religião, o que torna a própria política mais um instrumento de manutenção do problema.

Basta ver do ponto de vista criminal, que é inútil denunciar pelo Disque 100, pois este gera um protocolo que não tem validade legal para ação policial e não produz uma denúncia criminal. Mesmo que o protocolo contenha todos os dados necessários para que a autoridade, ela não pode agir enquanto a vítima não prestar queixa primeiro em uma delegacia.

Como isso geralmente não acontece, o fluxo das denúncias para na delegacia e o caso é arquivado antes mesmo de haver qualquer procedimento de investigação. Verificou-se que os critérios legais utilizados pelos órgãos responsáveis pelo recebimento, encaminhamento, investigação e tratamento das denúncias impedem o devido processamento da denúncia.

Um apontamento que necessita ser mais bem investigado é a relação entre violência religiosa no Brasil e o modo como ocorre o processamento desse tipo de

delito no âmbito da Justiça Criminal. Até, então, estes têm sido processados como crimes de menor potencial ofensivo, crimes passionais, crimes contra a honra, dentre outros, assim como ocorria em relação aos casos de violência contra as mulheres antes da promulgação da Lei Maria da Penha em 2006 e da recente inclusão do feminicídio no código penal em 2015. Este tipo de violência passou a ser reconhecido como violação de direitos humanos, a ser compreensível para o Estado e suas instituições. Entretanto, é preciso avaliar em que medida marcos jurídicos como esses podem vir a garantir a consolidação das denúncias e provocar a resposta do poder público acerca das violências e violações reportadas pelas denúncias de intolerância religiosa.

Embora não seja uma proposta do Disque 100, vale ressaltar, ainda, que é necessária uma reflexão sobre formas alternativas de responsabilização relacionadas a uma perspectiva de tolerância religiosa e direitos humanos. Além de garantir assistência qualificada e proteção à vítima, uma política que tenha como intenção combater esse tipo de violência e preconceito, além disso deveria processar a denúncia e responsabilizar o agressor a partir de uma perspectiva de intolerância religiosa, priorizando medidas alternativas ao encarceramento e que promovam mudanças sociais e culturais.

Contudo também vale ressaltar que, a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos responsável pelo disque 100, mesmo diante do que abordamos anteriormente trata-se de um importante ator na proteção de violações de direitos humanos. A ONDH é quem detém o papel de assegurar o funcionamento permanente de canais de comunicação e mantê-los acessíveis ao conhecimento das denúncias acerca de violação de direitos humanos apresentadas. Assim, a atuação da ONDH contribui para a vontade do governo de preservar garantias individuais, direitos humanos e a concretização de direitos fundamentais.

Segundo Brasil (2020), denúncias, manifestações e outros atendimentos realizados diariamente, transformam-se em uma importante fonte de dados, pois potencializam o processo de formulação e implementação de políticas públicas nas diferentes esferas de governo (municipal, estadual e federal). Além disso, permite

identificar as regiões com maior incidência de violações, fator essencial para o melhor planejamento e desenho das políticas públicas de proteção à direitos humanos, portanto nessa pesquisa não avaliaremos o disque 100 como método de denúncia e sim como importante fonte de dados, no próximo tópico veremos os números das denúncias sobre intolerância religiosa recebidas pelo Disque 100 no período de 2016 à 2019, a partir daí avaliaremos o perfil da violência nos conflitos religiosos no Brasil.

3.2. Análise dos dados de conflitos religiosos de acordo com o disque 100

Os resultados apresentados nesta pesquisa referem-se às informações do Disque 100 do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos do Governo Federal. Estão relacionados ao perfil de intolerância nos conflitos religiosos no Brasil. Na tentativa de compreender a relação do suspeito com algumas características que formam o perfil da discriminação, a utilização dos indicadores do disque 100 traz o contexto como forma de análise interdisciplinar.

Os indicadores produzidos no capítulo 2, revelam que foram formalizadas 2.156 denúncias, e que considerando grupos de 100 mil habitantes: o Rio de Janeiro ficou em primeiro lugar no ranking de denúncias por 100 mil habitantes contra intolerância religiosa. segundo Jornal Estado de São Paulo, intolerância religiosa é muito comum Brasil a fora, mas Rio de Janeiro tem uma particularidade, o envolvimento dos traficantes com evangélicos, exemplo disso que em agosto de 2019, a polícia carioca prendeu oito traficantes por atacarem templos de denominações diferentes das deles, grupo era chamado O Bonde de Jesus. São Paulo é o estado com maior número de denúncias no geral, mas em proporção acaba ficando atrás no ranking por ser muito populoso. Esses números expressivos refletem situações muito diferenciadas da segurança pública e de questões relacionadas com a personalidades autoritárias com etnocentrismo como um estado de espírito geral.

Tabela 26 - Denúncias por 100 mil habitantes

Ranking	2016	2017	2018	1/2019
1º	Rio de Janeiro (79)	Rio de Janeiro (80)	Rio de Janeiro (61)	Rio de Janeiro (35)
2º	Distrito Federal (12)	Distrito Federal (10)	Pernambuco (24)	Pernambuco (5)
3º	Goiás (16)	Bahia (34)	Espírito Santo (8)	Espírito Santo (4)
4º	Bahia (37)	Rio Grande do Norte (34)	São Paulo (91)	São Paulo (48)
5º	São Paulo (105)	Pernambuco (7)	Paraíba (7)	Paraíba (2)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

*Período de 2019 traz dados apenas do 1º semestre

Em relação ao ranking das religiões no Brasil que mais sofreram algum tipo de discriminação entre 2016 e 2019, temos as religiões de Matriz Africana que foram alvos de 68,77% dos principais ataques, logo depois os Evangélicos com 10,26%, Espíritas 10,26%, Testemunha de Jeová 6,21%, Católicos com 4,47% e etc... Importante mencionar que algumas religiões (Assembleia, Adventista, Mórmons, Presbiteriana e etc...) ganham espaço separado nos dados do disque 100, então essa porcentagem pode ser ainda maior para alguns grupos mencionados acima, contrariando a reportagem de Aurélio Nunes (2020) sobre uma fobia religiosa, que não é contra os cristãos, segundo ele o alvo são religiões de matrizes africanas.

Tabela 27 - Denúncias por Religiões

Ranking	2016	2017	2018	1/2019
1º	Umbanda (74)	Umbanda (54)	Umbanda (72)	Umbanda (26)
2º	Candomblé (69)	Matriz Africana (38)	Candomblé (47)	Espírita (18)
3º	Matriz Africana (33)	Católico (31)	Testemunha de Jeová (31)	Candomblé (18)
4º	Espírita (32)	Evangélico (27)	Matriz Africana (28)	Matriz Africana (17)
5º	Evangélico (21)	Espírita (21)	Evangélico (23)	Testemunha de Jeová (12)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Os Indicadores também refletem alguns pontos em comum que ajudam a destacar o perfil da intolerância no Brasil, foi observado que durante os 4 anos que servem de estudo, quase 40% de denúncias apontam mulheres como as maiores agressoras em quase todos os estados brasileiros, os homens ficam com um pouco mais de 30% dessas denúncias. Essa diferença pode ter relação com os resultados de uma pesquisa da Pew Research Center (MURPHY, 2016) que revela que as mulheres são mais religiosas do que os homens, ela ainda indica que os seus fundadores, dirigentes e guardiões têm sido geralmente, com exceções importantes, homens. Mas os seus praticantes mais fiéis, inclusive e talvez principalmente em tempos de adversidade, têm sido as mulheres. Contudo, mesmo sendo um ponto que merece atenção, nesse momento não analisaremos as razões mais profundas do porquê mulheres se tornam mais agressivas quando o assunto é religião, a ideia desse estudo é sistematizar o perfil da intolerância nos conflitos religiosos.

Segundo dados veiculados de 2016 até junho de 2019 foram atendidas mais de 2 mil ligações, das quais algumas se desdobraram em denúncias representativas de diversas modalidades de violência. Para se ter ideia foi observado que os maiores valores de ocorrência de atos violentos são de suspeito brancos, com 25,24% deles entre 36 e 40 anos, em 23,08% deles entre 46 e 50 anos, em 17,44% deles entre 25 e 30 anos, em 13,28% deles entre 41 e 45 anos e 13,12% deles entre 31 e 35 anos. Em quase 30% do total de denúncias os suspeitos são da raça branca

Tabela 28 - Perfil dos Suspeitos por Idade

Ranking	2016	2017	2018	1/2019
1º	46 a 50 anos (51)	36 a 40 (51)	36 a 40 (39)	46 a 50 anos (28)
2º	36 a 40 (44)	25 a 30 (43)	31 a 35 (33)	36 a 40 (18)
3º	41 a 45 (38)	46 a 50 anos (34)	41 a 45 (28)	51 a 55 (14)
4º	25 a 30 (36)	51 a 55 (33)	46 a 50 anos (26)	41 a 45 (14)
5º	31 a 35 (32)	31 a 35 (29)	25 a 30 (26)	31 a 35 (14)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Essa situação repercute em toda a sociedade, porém os mais afetados pela violência religiosa são mulheres, entre 15 e 50 anos, que moram em bairros de periferia. No estudo realizado por Gualberto (2011), foi observado que os maiores valores de ocorrência de atos violentos estavam nos bairros na área periférica das cidades, nas comunidades de baixa renda, nos quilombos, nos bolsões de pobreza do país, localidades geralmente menos servidas de equipamentos sociais. Minayo (1994) explica que as altas taxas de violência em todas as áreas da sociedade, estão relacionadas com o processo de desigualdades socioeconômicas e pobreza. Entretanto é bom frisar que em caso de intolerância religiosa existem outros indicadores importantes que serão avaliados quando tratarmos sobre as principais formas dela no Brasil.

No Brasil, ao longo dos últimos quatro anos, as denúncias de discriminação apontam que os vizinhos com 26,99% são os principais causadores de violência à religião alheia, depois vem irmãos com 3,52%, Mães com 2,92%, Pais com 1,85%, Tios com 0,74% e etc. Nessa perspectiva, em torno de 35% das vezes as denúncias estão relacionadas à casa da vítima, quase 5% das vezes a violação acontece na rua, em torno de 4% na casa do suspeito, 4% no hospital e 3% no local de trabalho. Ou seja, para cada dez denúncias efetuadas ao menos 4 tem relação direta e proximidade com a vítima.

Tabela 29 - Perfil do Suspeito e sua relação com a Vítima

Ranking	2016	2017	2018	1/2019
1º	Vizinhos (200)	Vizinhos (168)	Vizinhos (137)	Vizinhos (77)
2º	Irmãos (18)	Irmãos (20)	Irmãos (29)	Mãe (12)
3º	Pai (17)	Mãe (18)	Mãe (18)	Irmãos (9)
4º	Mãe (15)	Pai (16)	Tio (16)	Pai (7)
5º	Professores (14)	Filhos (16)	Filhos (7)	Tio (6)

Fonte: Elaborado pelo Autor com base em Brasil (2020).

Esses aspectos somam-se a outros que ressaltam o a intolerância no Brasil e no mundo. Bizumic (2015) aponta uma pesquisa sobre personalidade autoritária, ele e seus colegas viram algo de etnocentrismo como um estado de espírito geral que é preocupado com a rejeição de todos aqueles que estão fora do próprio grupo.

Com isso é importante destacar que boa parte desses dados se referem a hostilidade, ódio, desprezo e desdém para com outros grupos.

Com isso, essas relativas explicações e evidências dessa dinâmica exigem entre as estratégias de enfrentamento, a implementação de políticas públicas, com vistas promover liberdade religiosa que acima de tudo atenda às necessidades da população, oferecer suporte e proteção social e perspectiva de redução das desigualdades estabelecidas.

3.3. Principais Formas de Intolerância Religiosa no Brasil

A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, com o Disque 100, apurou em 2016, a quantidade de 759 denúncias de intolerância religiosa. Os dados desse órgão, vinculados aos do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, mostram informações registradas que, desde sua implantação, esse instrumento de denúncia se mostra com papel importante nos levantamentos de intolerância religiosa no Brasil.

Quando tratamos sobre Intolerância Religiosa no Brasil, é impossível não enxergar ataques a lugares de culto, agressão física contra religiosos e abuso a elementos religiosos que são considerados sagrados, que ainda acontecem com certa frequência. Os símbolos da religião citado acima, por exemplo são elementos que caracterizam a crença, identifica-se como parte do grupo, sendo meio de sua identidade. Tillich (1974) aponta que o símbolo religioso possui uma expressão de fé tão grande capaz de mover o homem, de forma absoluta, e isso precisa ser demonstrado pelos símbolos.

3.3.1. Ofensiva a locais de culto

Nas últimas décadas, no Brasil, tem sido frequentes notícias em que locais de culto foram ferozmente atacados, principalmente, lugares sagrados pelas religiões afro-brasileiras. Há também relatos de destruição de igrejas católicas, como ocorreu em Minas Gerais, no ano de 2014. Em quatro municípios da região

Zona da Mata, sete capelas, localizadas na zona rural, a 250 quilômetros de Belo Horizonte, foram destruídas. Os municípios de Senador Firmino, Brás Pires, Paula Cândido e Porto Firme, tiveram suas igrejas foram incendiadas e no chão fizeram um crucifixo de sal grosso, situações que supõem crimes de intolerância religiosa.

Pedro Ribeiro Oliveira (1989), considerou aterrorizadora a perspectiva dos agressores em enxergar locais modestos das igrejas algo que pudesse representar coisas ruins, entretanto os criminosos preferiram usar fogo e acabar com as capelas deixando apenas uma cruz de sal grosso, que pode ser considerada uma alusão a purificação dos locais. O Local era uma referência para os moradores, e segundo Tereza Gerônimo, coordenadora do Conselho Comunitário Pastoral de Macuco: “A gente usava a capela para assistir missa, catequese, consultório médico também. Tudo de bom que tinha na comunidade era aqui” (G1, 2014). Os templos incendiados têm um aspecto simbólica muito grande para os católicos daquelas regiões, tornando-se referência. O lavrador José Sabino Figueiredo, que ajudou a construir uma das capelas, assim se expressou: “Gente não pode ser não. Gente batizada não faz um papel desses”.

De acordo com o delegado Fábio L. C. M. de Oliveira, responsável pelo caso, ainda não foi possível identificar os suspeitos de praticarem o referido crime. Segundo ele é bem provável tratar-se de fanatismo religioso, consistindo em destruições causados pelas mesmas pessoas, por causa da proximidade dos municípios atacados e devido as marcas que ficaram no local. O delegado ainda ressaltou que, a grandes dificuldades encontradas no trabalho policial teve que ver com áreas rurais muito grandes, igrejas em lugares extremamente isolados e sem moradores próximos, isso contribui com a facilidade pratica criminosa.

Uma das catequistas dessas comunidades, Maria G. Batista disse: “Não estou dormindo de noite. Estou muito preocupada ainda com o que eu vi que nunca tinha visto: o santuário nosso de rezar todo domingo e dia de semana também pegando fogo sem a gente pode salvar”. O que se vê por consequência do crime, é

que os moradores da região ficaram apreensivos, a violência acabou gerando muitas consequências nesses casos em específico.

Em outras circunstâncias, o mapeamento dos terreiros de candomblé feito por Giacomini (2013), revela o grande problema enfrentado pelos fiéis das religiões afro-brasileiras, em que da quantidade de 840 terreiros pesquisados, 430, em torno de 51%, já passaram por alguma forma de agressão. Atualmente, essa situação tem se agravado. O babalorixá candomblecista, Luiz de Omolu aponta que “Esse cenário começou a ser delineado nos últimos 20 anos, mas foi na última década que ganhou contornos mais contundentes. Receio uma guerra santa” (TELLES, 2014).

Na pesquisa citada no parágrafo anterior, ficou demonstrado que a qualificação “evangélico” corresponde a 32% da incidência dos casos, o que representa o primeiro lugar entre agentes agressores e/ou discriminadores; seguidos pelos “vizinhos”, que ficou em torno de 27%, já os evangélicos que moram na vizinhança ocuparam a terceira posição dos agressores, em torno de 7%. Outro aspecto importante é que, nas ruas onde se concentram a maior quantidade de ocorrências de intolerância religiosa, 67% vem de regiões bem próximas a igrejas neopentecostais.

Por concentrarem o maior número de adeptos das religiões afro-brasileiras, estados como Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Bahia conforme o Censo IBGE 2010, que ocorrem o maior número de ataques a terreiros no Brasil. Contudo, em outras regiões, também há notícias de agressão. Observa-se que os ataques aos locais de culto, não são específicos apenas das religiões afro, tem ocorrido em muitos momentos e a várias denominações. Apesar de pluralização e diversificação do campo religioso brasileiro, verificado nos últimos anos, segundo dados do Censo IBGE 2010, a conquista da liberdade religiosa ainda não aconteceu completamente, pois constata-se agressões contra os templos sagrados.

3.3.2. Violência simbólica a elementos de religiosidade

Nos últimos anos, o Brasil vivenciou a utilização da violência simbólica com muita frequência, Costa (2019) diz que esse processo atinge o psicológico de uma pessoa, ao promover atos que menosprezam, degradam, desrespeitem e agridam verbalmente. Monteiro (2007) explica a violência simbólica como um tipo de violência, feita pela repressão e dominação, por um complexo de ideias e símbolos.

Segundo Bourdieu (1998), essa forma de superioridade ocorre em diferentes relações humanas, como gêneros, etnia, culturas. Trata-se de um poder que atua sem nenhuma intimidação física: “O poder simbólico é, com efeito, esse poder invisível o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem” (BOURDIEU, 1998, p. 7). O poder simbólico não é compreensível visualmente, ocorrendo no nível do psicológico das pessoas.

É muito utilizado por doutrinas religiosas, com sua habilidade de controle e domínio dos princípios, pelo estabelecimento da opinião pública, por meios de comunicação em massa, como rádio, televisão, jornais, entre outros. Os meios de comunicação garantem a manutenção da ordem simbólica, pela propagação de ideias que controlam as mentes, por ser instrumento de criação de realidades.

Galindo (2016) aponta que as religiões se utilizam de procedimentos tecnológicos como forma de ampliação e sobrevivência em um mundo midiático. Já Signates (2011) afirma que as instituições religiosas, conseguem alcançar seu poder no mercado religioso para validar suas ações, através da força simbólica conseguida pela meios de comunicação social. Berger (1985) aponta que a pluralismo religioso beneficia uma situação de mercado religioso, de modo que o processo, nesse ponto de vista, é controlado pela economia de mercado, em que as religiões se tornam concorrentes, na busca de maior número de consumidores.

Para Campos (2008), foi nesse ambiente, em específico no Brasil pós-1980, que pentecostais iniciaram suas atividades na mídia com mais frequência.

Inicialmente, adquirindo espaços nas emissoras de rádio; depois, obtendo horários nas madrugadas das redes de televisão, em horários considerados “mortos”. Bia Barbosa e Helena Martins, jornalistas da revista Fórum, afirmam que a utilização da mídia pelas instituições religiosas, nas últimas décadas, no Brasil, tem atingido significativa proporção.

Ribeiro e Silva (2017) citam pesquisa de Figueiredo Filho em 2006, na qual: 25,18% das rádios FM e 20,55% das radios AM, situadas nas capitais brasileiras, eram evangélicas, sobretudo neopentecostais, que a evangelização pela televisão, ocupa 140 horas na grade semanal de programas. Nessa circunstância, a Rede TV, principal emissora da programação religiosa, vende 46 horas semanais de sua grade de horário. Por sua vez, a Record, da IURD, concede 32 horas, por semana, de conteúdo religioso. Já em terceiro lugar, a BAND oferece 31horas.

Segundo Gonçalves (2013) o discurso agressivo neopentecostal é direcionado aos católicos e as religiões afro. Por consequência, o crente que tem acesso a essas mensagens produzidas pelos líderes, ficam convencidos da cosmovisão apresentada no discurso religioso, por fim combatem tudo que contraria essas ideias. O que é produzido por esses segmentos religiosos tem como origem a concepção de que a maioria dos males humanos advém da presença do demônio, que comumente é relacionado aos deuses de outras designações religiosas. Para essa ideia, competiria aos seguidores prosseguir na atuação de batalha contra esses demônios.

Em muitas denominações neopentecostais, é comum achar sessões de exorcismo, em que enviados dos demônios são convocados a incorporar em alguém, com o propósito de, em seguida, desqualificar aquela entidade e expulsá-la. Demonstra-se assim uma forma de libertação espiritual. Nos púlpitos e em programas televisivos como: *Fala que eu te escuto*, *Show da fé*, *Ponto de luz*, *Pare de sofrer*, entre outros, são realizados discursos que procuram destruir a simbologia de outras religiões, principalmente, afro- brasileiras, Espiritismo e Catolicismo.

Vários programas religiosos, exibem reconstruções de histórias reais, nas quais símbolos religiosos são colocados quase que exclusivamente como elementos que trazem malefícios espirituais, tais como destruição de inimigos, disseminação de doenças, separação de casais, entre outros. Em muitos desses programas televisivos, por meio de depoimentos de novos convertidos, principalmente antigos sacerdotes de religiões afro-brasileiras, como ex- pais e ex- mães de santo, demonstram-se os malefícios que teriam realizados pelo auxílio de entidades afro-brasileiras (chamadas de “encostos”). Em um discurso que promove a violência religiosa, na maior parte das vezes, ocasionam muitos prejuízos como: preconceito, discriminação, condutas violentas como vandalismo e violência física.

3.3.3. Violência física

Em comparação com outros Países, o Brasil vive uma certa paz entre religiões distintas. Entretanto, não é exatamente assim o tempo inteiro, várias pessoas sofrem algum tipo de violência, inclusive violência física. Portanto essa pesquisa visa conhecer as práticas religiosa agressivas porque é importante observar as mudanças no decorrer do tempo quanto a atos de intolerância.

Recentemente, um grupo Chamado Gladiadores do Altar da IURD, causou uma polêmica no País e preocupação por parte das religiões afro por causa da divulgação de um vídeo, trajando uma farda parecida com as utilizadas por militares, marcham, dão continência aos seus líderes, gritam expressões de ordenança e anunciam que estão prontos para a batalha. Em um primeiro momento, o vídeo sugere se tratar de um treinamento militar. Depois, percebe-se que é o grupo *Gladiadores do Altar*: um projeto instituído pela IURD, com o propósito de convidar principiantes ao ministério pastoral da Igreja, inicialmente, desenvolvido no Estado do Ceará, mas estendido a outras regiões do Brasil, como Rio de Janeiro.

Percebe-se a contradição na formação de uma multidão guerreira dentro de um grupo religioso, em um momento em que o terror religioso é amplamente discutido no mundo todo devido a violência, que de forma geral, atinge dimensões grandes com consequências arrasadoras para sociedade. A formação de um

“exército religioso” estabelecido por uma instituição com histórico de violência religiosa, sem dúvida, causa inquietação.

A violência religiosa no Brasil tem ido além do discurso velado e atingido índices preocupantes, sem restrição, adultos, jovens e crianças, em diferentes lugares. Por exemplo: Em uma matéria publicada pelo G1 em 2015, há um relato sobre uma menina que levou uma pedrada por violência religiosa, isso aconteceu no dia 14 de junho, à noite, na Avenida Meriti, na Vila da Penha, Zona Norte do Rio de Janeiro, uma menina de 11 anos de idade, candomblecista, ao sair vestida de branco de um culto, juntamente com familiares, foi surpreendida por uma pedrada em sua cabeça. Ela disse que dois homens, com a bíblia levantada, falaram várias coisas ofensivas, afirmando que todos eles eram do diabo e que iriam para o inferno. Disse que, em determinado momento, um deles pegou uma pedra e lançou contra os candomblecistas, de forma que a pedra resvalou em um poste de concreto e atingiu a menina, provocando um ferimento.

A agressão física, por intolerância religiosa, acontece em diferentes regiões como destaca os dados colhidos no Disque – 100, agora o que fica evidente, é que a forma assumida para espalhar o preconceito é o menosprezo e a demonização, por parte dos agressores, essa agressão física é construída a partir da utilização do nome de Deus. As entidades que lutam contra a intolerância religiosa, como a Congregação em Defesa das Religiões Afro (CEDRAB), incentivam as pessoas que sofreram ou que venham a sofrer qualquer tipo de intolerância possam denunciar os casos às autoridades competentes. Principalmente, em razão de que uma simples ameaça poderá se desenvolver em um desfecho trágico. A ameaça a símbolos religiosos também se caracteriza como uma das formas de intolerância. Com isso, para melhor conhecer o assunto, torna-se essencial explorar alguns casos de incidência.

3.3.4. Símbolos religiosos em manifestações sociais

As manifestações de alguns grupos entram na discussão sobre Intolerância religiosa, porque de alguma forma tem gerado muita polemica, grupos como LGBT

e Marcha das Vadias, que se utilizam de símbolos religiosos como forma de protesto, com isso a discussão mostra religiões que consideram os atos como intolerância, outras alegam o direito à liberdade de expressão. A existência dos movimentos sociais é de extrema importância para a sociedade, na qualidade de reclamar direitos e manifestação de ideias. Gohn (2011) define movimentos sociais como atos realizados na sociedade, promovidos pelo coletivo, com características sócias e culturais, viabilizando distintas formas da população se organizar e expressar suas necessidades.

Essas formas adotam diferentes estratégias que variam da simples denúncia, passando pela pressão direta (mobilizações, marchas, concentrações, passeatas, distúrbios à ordem constituída, atos de desobediência civil, negociações etc.) até as pressões indiretas. Na atualidade, os principais movimentos sociais atuam por meio de redes sociais, locais, regionais, nacionais e internacionais ou transnacionais, e utilizam-se muito dos novos meios de comunicação e informação, como a internet (GOHN, 2011).

Os movimentos sociais são responsáveis por mudanças na sociedade, atuam de forma dinâmica, utilizando de diferentes meios para atingir seus propósitos. Alguns históricos de manifestações sociais, como Revolta da vacina, Diretas Já, Impeachment de Collor repercutiram positivamente para transformar o contexto social do País. Recentemente, outras manifestações nacionais tomaram maior vulto, com destaque o Movimento do Passe livre, trazendo reflexões de cunho social e político, para reivindicar direitos sociais. Também podem ser enfatizadas a Marcha das Vadias e passeatas Gay.

A Marcha das Vadias, é uma manifestação de alcance mundial, que teve seu início em 2011, as militantes, na maior parte jovens, agem de forma política, por meio de manifestos, com textos protestando contra o machismo, combatendo as diversas formas de violências sofridas pelas mulheres (GALETTI, 2014).

No Brasil, no Rio de Janeiro, no dia 27 de julho de 2013, segundo o Jornal O Globo, ocorreu o movimento Marcha das Vadias, em seu terceiro ano sucessivo,

exigindo a legalização do aborto e o fim da violência sexual. Por coincidência, o evento aconteceu por ocasião da visita do Papa Francisco à cidade para a Jornada Mundial da juventude, muitas pessoas demonstraram preocupação nas redes sociais. Em um determinado momento, segundo policiais, um casal demonstrou a prática de intolerância religiosa com os católicos presentes ao evento: "Os denunciados, com consciência e vontade, vilipendiaram publicamente santos e imagens católicas, quebrando-os intencionalmente para demonstrar o seu desprezo e preconceito pela religião católica".

Após toda essa situação de símbolos religiosos sendo utilizados no evento com desdém, responsáveis pela Marcha das Vadias, por meio de um de seus *sites* emitiu uma nota oficial, na qual informou:

A performance que envolveu quebra de imagens de santas na Marcha das Vadias hoje não foi programada pela organização deste evento. Tínhamos o compromisso com a segurança das pessoas, e fizemos tudo o que esteve ao nosso alcance para garantir isso, seja de quem estava apenas marchando, seja de quem estivesse performando. Acreditamos e defendemos a liberdade de expressão artística, religiosa, de consciência, de pensamento, de crítica, de vestimenta, e todas as liberdades civis individuais e coletivas garantidas pela Constituição Cidadã de 1988. Entendemos que a Marcha das Vadias do Rio de Janeiro em 2013 foi um total sucesso! Agradecemos a todas as pessoas que construíram esta marcha, da primeira reunião de organização até o último momento de dispersão hoje, incluindo todas as performances, todos os cartazes, todos os coletivos, partidos, sindicatos, movimentos que ocuparam as ruas hoje para dizer que já basta de violência sexual, violência de gênero, mortes evitáveis de mulheres que abortam e de interferência religiosa nas políticas públicas que são para todas as pessoas, de todas as crenças, raças, cores, desejos e formatos. (MARCHA DAS VADIAS, 2013)

Outra situação que gerou conflito envolvendo símbolos religiosos em evento, ocorreu em São Paulo, no ano de 2015. A Parada Gay de 2015 causou algumas polêmicas, principalmente, em razão de uma encenação, em que uma atriz transexual ficou “crucificada” em todo o evento (FERNANDES, 2015).

A CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) imitiu uma nota no qual informou:

Nós, Bispos Católicos das Dioceses do Estado de São Paulo, reunidos na 78a Assembleia do Regional Sul I da CNBB, diante dos acontecimentos da

recente “parada gay 2015”, ocorrida na cidade de São Paulo, com claras manifestações de desrespeito à consciência religiosa de nosso povo e ao símbolo maior da fé cristã, Jesus crucificado, em nome da verdade que cremos, vimos através desta, como pastores do Povo de Deus Expressar nosso repúdio diante dos lamentáveis atos de desrespeito ocorridos; queremos contribuir com o bem-estar da sociedade, pois somos, por força do Evangelho, construtores e promotores da liberdade e da paz. (CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL, 2015)

Pela nota da CNBB, percebe-se a argumentação da entidade católica em fazer referência ao Artigo 5º, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, sobre o direito religioso, que diz: “É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias”. A conferência também recorreu ao artigo 208 do Código Penal brasileiro, ressaltando que qualquer ato de desmoralização a pessoas, símbolos, orações, e liturgias das religiões no Brasil caracterizam-se como crimes. Conforme o artigo 208 do Código penal:

Escarnecer de alguém publicamente, por motivo de crença ou função religiosa; impedir ou perturbar cerimônia ou prática de culto religioso; vilipendiar publicamente ato ou objeto de culto religioso: Pena - detenção, de um mês a um ano, ou multa.

Parágrafo único - Se há emprego de violência, a pena é aumentada de um terço, sem prejuízo da correspondente à violência. (BRASIL, 1940)

Para Martelli (1995), o ser humano estrutura sua identidade através da interpretação de sua vida e a dominância do ambiente. De modo que não é acertado ignorar os simbolismos religiosos. De certa forma, eles são responsáveis por mostrar os valores morais, existências e estéticos da cultura (GEERTZ, 1989). Os símbolos religiosos são justamente assim definidos por terem um significado que extrapola os aspectos físicos, pois sua importância está na pessoa que o define. Uma cruz para um cristão representa o motivo de sua fé, ao passo que, para um budista não tem a mesma relevância.

Dessa forma, podemos crer que quando alguém ataca os valores religiosos do outro, no fundo está atacando sua própria individualidade. Por mais que uma pessoa possa possuir proteção legal em manifestar suas opiniões acerca de crenças religiosas, não é oportuno que a devoção alheia, incluindo todos os

elementos de fé, seja, de algum modo, ridicularizada, como tem ocorrido em alguns movimentos sociais no Brasil.

Na tentativa de defender seus valores mais profundos, o outro se utiliza de alguma forma de violência, e às vezes, no início é tão sutil, que demora a ser identificada, porque se manifesta tão logo os atores sociais se sintam ameaçados nos seus interesses ou em risco na sua zona de conforto, porque desaprova as crenças e convicções do outro e quer impor as suas, porque ao conjugar poder e legitimidade, nega a humanidade do outro, porque quer eliminar e destruir o outro, porque quer impedir que o outro leve sua vida como bem entenda (AQUINO e SILVA, 2017). Com isso a intolerância acontece através do menosprezo a qualquer elemento religioso utilizado por outras pessoas.

Nesse tópico, buscamos mostrar as situações mais recorrentes e significativas sobre intolerância identificadas no Brasil. Obviamente não seria possível esgotar o assunto devido sua amplitude, mesmo assim é possível verificar que na atual situação há meios para prática da convivência harmoniosa em termos de religião. A seguir trataremos sobre a lógica da intolerância tendo como pano de fundo o etnocentrismo e como ela permaneça intacta mesmo sobre um panorama de diversidade e liberdade.

3.4. Etnocentrismo e Violência Religiosa

Nos tópicos anteriores, vimos o etnocentrismo aparecer potencialmente, em um estado de espírito geral que está mais preocupado com a rejeição daqueles que estão fora do grupo do que qualquer outra coisa.

Nesses casos, segundo Aquino e Silva (2017), o olhar etnocêntrico, identifica no outro o inverso: são inferiores, não sabem o que fazem e, o que fazem, o fazem de modo errado, uma vez que é diferente de como faço. Assim, se uma pessoa aprende durante toda a sua trajetória que o correto é comer certos tipos de alimentos usando garfo e faca, dificilmente compreenderá como é possível abdicar desses instrumentos e usar apenas as mãos. Esse raciocínio tende a

inferiorizar/isolar o outro e pode se estender para qualquer viés da cultura, inclusive para o da religião. Se a crença designa um único deus (monoteísta), a tendência é não aceitar que outras pessoas acreditem em vários deuses (politeísmo). Os que assim creem estariam errados por não fazerem e não crerem igual ao grupo em questão.

Por mais que comer ou crer seja alcançado como objetivo, ser insensível a essas diferenças escorre inevitavelmente pelo etnocentrismo, que segundo Rocha (1997) se estabelece por duas vias: a intelectual (racional) e a afetiva (sentimentos). Pela via intelectual dificulta o pensar, o sentir e o compreender a diferença que existe entre indivíduos, grupos, povos, países, nações. Pela segunda via, a afetiva, o indivíduo pode ser tomado por sentimentos de estranheza, de medo, de hostilidade, de indiferença, de separação ou mesmo de superioridade (ROCHA, 1997). Essa dupla, que se complementa no pensar e no agir, inquieta, de um lado, os estudiosos na busca de explicações, e de outro, os que a vivenciam, pelo poder de afastar, de isolar, de recusar, de atacar, de eliminar, de matar.

Quando o próprio grupo é a referência, o que normalmente acontece é a rejeição dos outros por diversas razões, nesse ponto as qualidades não são avaliadas porque necessariamente o grupo rejeitado precisa assimilar os valores específicos do que significa estar e como se comportar no mundo, o que evidentemente modela as relações com eles. A visão etnocêntrica corresponde, quase sempre, a um desconhecimento da variedade de hábitos culturais, provocando desrespeito, depreciação e intolerância por quem é diferente.

Como afirma Meneses (2000) é importante assinalar que a manifestação do etnocentrismo não é “inocente”. Muitas vezes, para que sobreviva e se sobreponha ao “Outro” toma-se a iniciativa de eliminá-lo.

Por certo, o preconceito etnocentrista nunca é inocente, [...]. É prejudicial, por trazer consigo um elemento da mais alta periculosidade: a negação do “Outro” enquanto tal. E nega-o por senti-lo como uma ameaça à sua própria maneira de ser, e mesmo ao seu ser. (MENESES, 2000, p. 246)

A ideia chave desta pesquisa, sempre foi analisar a rejeição do outro, negar os que pensam diferente. Tendo como prioridade excluir tudo que tem a ver com ideias, modo de ser e influências, porque assim as ameaças desaparecem e as ideias etnocêntricas predominam. A eliminação, no entanto, não é, necessariamente, física. Pode ser simbólica e também atuar de diferentes modos: desestabilizando, inferiorizando, com indiferença, desmoralizando e desacatando os outros. Importante destacar que o etnocentrismo por ações, torna-se um dos caminhos que levam à intolerância, aliás estes, são gestados no mesmo útero. Aquino e Silva (2017) assinalam 4 pontos que particularmente mostram essas características.

Em primeiro lugar, cabe atenção para a ameaça que a intolerância oferece à sociedade, pela dificuldade de ser reconhecida como tal. Segundo Eco (ECO, 2000, p. 18), “A intolerância mais perigosa é sempre aquela que, na ausência de qualquer doutrina, nasce dos impulsos elementares, por isso é que ela é difícil de ser identificada e combatida com a ajuda de argumentos racionais”. O assassinato de Manoel Corrêa Vilella, relatado na introdução do texto, ilustra bem os “impulsos elementares” de matar, uma vez que João Ribeiro da Silva sai no ambiente, querendo fazer sua vítima calar-se para sempre e deixar de ser instrumento da disseminação de ideias religiosas para aquela população de predominância católica.

Há de se perceber que as majorias se sentem desconfortáveis quando sua hegemonia é questionada ou quando se confrontam com o diferente, o divergente. Não se pode, no entanto, deixar de registrar que as minorias, no caso, representadas pelo missionário e seu grupo, ao buscarem espaço de reconhecimento, vão encontrar sempre resistência por parte do que está estabelecido, vez que também constitui uma ameaça ao estado de coisas.

Em segundo lugar, poder e legitimidade é conjugada a intolerância. Ricoeur (2000, p. 20) afirma que a intolerância é quase que hereditária no ser humano, segundo ele: A ideia de impor suas próprias crenças, suas próprias convicções e

validada desde que exista o poder de impor legitimando essa crença. Dois componentes são necessários à intolerância: a desaprovação das crenças e das convicções do outro e o poder de impedir que esse outro leve sua vida como bem entenda.

Em terceiro lugar, a intolerância se manifesta pela negação da humanidade dos outros. Aquino e Silva (2017) citam a desmoralização pública imposta pela IURD, através de um dos seus meios de comunicação, a Folha Universal, prestou um tratamento cruel a Mãe Gilda. Em nome de uma crença e de uma cosmovisão, o ataque à religiosa ignorou completamente a sua humanidade. A morte alcançou-a e, segundo sua família, consequência desse fato. Em quarto lugar, a intolerância se estabelece através de morte simbólica ou física, de preferência eliminando o grupo da terra, Hérítier (2000, p. 25), diz que: “No fundo, é preciso negar o Outro como verdadeiro humano para poder excluí-lo, causar-lhe mal, destruí-lo, e até mesmo negar-lhe uma ‘sobrevida’ *post mortem*”.

Obviamente que cada grupo religioso separa do uso comum, por exemplo, objetos, e atribui-lhes um valor sagrado, o que os faz inatingíveis, inalcançados, só acessíveis a uns poucos escolhidos. Daí ser necessário compreender a dimensão do sagrado se contrapondo ao profano, ao se falar em religião, até mesmo porque “[...] as coisas sagradas são aquelas que as proibições protegem e isolam; as coisas profanas, aquelas a que se aplicam essas proibições e que devem permanecer à distância das primeiras.” (DURKHEIM, 1996, p. 19,24). Essa ideia, que denota o pensamento religioso, constrói sentido através de um campo cosmológico instituído em dois mundos relacionais, o sagrado e o profano.

Segundo Hérítier (2000) intolerância não é algo que acontece por acidente. Todas as reações estão atreladas diretamente aos interesses ameaçados. No caso do assassinato de Manoel Corrêa Vilella, o catolicismo hegemônico estava amedrontado pelo proselitismo protestante; o famoso caso do chute na santa tinha como alvo desestabilizar a fé depositada na padroeira e assim conquistar mais adeptos; no caso da Mãe Gilda, os intolerantes buscavam desmoralizar a

disseminação das crenças. Embora os conflitos se façam notar frequentemente, não se pode negar que a liberdade religiosa existe no Brasil, o que permite a existência de grande variedade de religiões. Por isso a necessidade da presença de mais variáveis sociais, a fim de retratar a influência do contexto ambiental, estrutural e social sobre a taxa de Intolerância presente. Importante frisar que a metodologia utilizada foi suficiente para o alcance dos objetivos estabelecidos, no que se refere ao perfil da intolerância na violência religiosa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da caracterização das denúncias contra intolerância religiosa apresentadas nos capítulos anteriores, relacionadas à diversas Regiões do Brasil, possibilitou o conhecimento dos estados que possuem os maiores registros de denúncias, bem como qual o tipo de religião por denúncia e o tipo de perfil dos suspeitos que a população mais denuncia. Além disso, a associação entre a taxa de denúncias com os indicadores de pessoas envolvidas, mostrou o perfil de risco para contribuição dessas ocorrências.

O serviço do Disque 100, funciona como mais um canal aberto para escuta da população, a qual pode fazer suas denúncias sobre crimes que comovem a comunidade, dessa forma, esse aspecto foi relevante, pois há um fortalecimento do controle social e da cidadania. E através dessa ferramenta social as autoridades de Segurança Pública podem ampliar a dimensão para o enfrentamento das questões relativas ao crime e outros aspectos relacionados.

Com isso, esse programa representa uma forma de reação do governo e da sociedade à Intolerância religiosa e coloca-se como possibilidade de obtenção de dados e informações para a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, qualificando e transformando esse processo de análise em uma perspectiva estratégica e administrativa, não somente para elucidação, mas também, para a prevenção de crimes.

Dessa forma, além da relevância da participação social no ato da denúncia de fatos violentos que ocorrem nos estados, o Disque 100 mostra-se uma importante ferramenta social para o enfrentamento de ações de intolerância, com vistas à criação de mecanismos e estratégias que possam contribuir para a redução de atos violentos.

No leque das religiões que mais sofrem intolerância na comunidade estão os de Matriz africana com 68,77% de ocorrências entre 2016 e primeiro semestre de 2019, logo depois os Evangélicos com 10,26%, Espiritas 10,26%, Testemunha de

Jeová 6,21%, Católicos com 4,47% e etc. Além disso, a pesquisa mostra um perfil de pessoas que englobam características ainda mais violentas, nesse contexto, quase 40% de denúncias apontam mulheres como as mais violentas, talvez a religiosidade mais afluída nelas, influenciam nas ocorrências desses crimes.

Alguns indicadores também estão relacionados a características mais específicas, por exemplo, em sua maior parte são jovens entre 25 e 50 anos, também foi observado que os maiores valores de ocorrência de atos violentos estavam nos bairros na área periférica das cidades, nas comunidades de baixa renda, nos quilombos, nos bolsões de pobreza do país, localidades geralmente menos servidas de equipamentos sociais. Nos últimos quatro anos, as denúncias de discriminação apontam os vizinhos com 26,99% como os principais causadores de violência à religião alheia, essas ocorrências também apontam pessoas da raça/cor branca como mais envolvidas com a intolerância.

Além disso, os Estados de, Rio de Janeiro, Pernambuco, Distrito Federal, São Paulo, Bahia, devem ser levados como referência no momento da construção de políticas, ações e estratégias no quesito Segurança Pública, haja vista, eles se destacam na quantidade de ocorrências, e principalmente na produção e divulgação de estatísticas sobre os crimes intolerância religiosa no Brasil.

A ideia chave desta pesquisa, sempre foi analisar a rejeição do outro, e identificar o quadro atual da intolerância nos conflitos religiosos com base no Disque Direitos Humanos – Disque 100, que aparece como uma das formas de denúncia para conter a intolerância religiosa e viabilizar a liberdade de crença no Brasil, com dados que indicam números consideráveis de casos de discriminação a cada ano. O etnocentrismo aparece aqui como possível raiz do discurso religioso agressivo, que rejeita os que não são iguais e nem pensam igual. De preferência eliminam suas ideias, influência e tudo que pode corroborar com algum tipo de ameaça. Tendo como prioridade excluir tudo que tem a ver com modo de ser e influências, porque assim as ameaças desaparecem e as ideias etnocêntricas predominam.

A realização desse trabalho contribuiu de forma pioneira para a compreensão e visibilidade dos dados de intolerância religiosa do Disque 100 no Brasil, assim como a utilização de informações vindo de teóricos como variáveis de estudo, mesmo assim mostra-se a necessidade da realização de outros estudos, que respondam tantos questionamentos levantados pela pesquisa, essencialmente aqueles que mostram o modo como o agressor e suas características (faixa etária, sexo, cor e localidade) pensa o mundo, forja seu comportamento e estabelece suas próprias ações e relações, inclusive quanto à intolerância, com o outro que tem crenças e convicções diferentes das dele. infelizmente não podemos responder todos os questionamentos levantados através dos indicativos da pesquisa, mas esperamos que os resultados encontrados possam auxiliar na formulação de políticas públicas que contribuam para o desenvolvimento de ambientes sociais seguros e não violentos através da Liberdade Religiosa.

.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S.; BARREIRA, C. A Violência na Sociedade Brasileira. In: MARTINS, C. B. . & M. H. H. T. D. S. **Horizontes das Ciências Sociais no Brasil**. São Paulo: Barcarolla, v. 1, 2010.

AGRA, W. D. M. **Curso de Direito Constitucional**. 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009.

ANDRADE, V. N. G. D. **As falas dos atendentes do Disque 100 sobre a escuta das denúncias de abuso sexual contra crianças e adolescentes**. 2012. 182 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Humanas) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, GOIÂNIA, : [s.n.], 2012.

AQUINO, R. M. D.; SILVA, C. R. R. Intolerante não sou eu, Intolerante é o outro: um olhar antropológico. **Cadernos de Ciências Sociais da UFRPE**, Recife, v. 1, n. 10, p. 99-126, jul 2017.

BANDEIRA, W. S. A negação do outro: questões sobre alienação e pluralidade religiosa nos dias de hoje. **Correlatio**, São Paulo, v. 15, n. 1, p. 73-90, jun 2016.

BARBOSA, R. Palavras à Juventude. In: _____ **Obras Completas de Rui Barbosa**. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa, v. 30, 1903.

BARBOSA, W. D. N. Da `Nbandla à Umbanda: transformações na Cultura Afro-Brasileira. **Sankofa**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 7-19, jun 2008.

BERGER, P. **O Dossel Sagrado**: elementos para uma teoria sociológica da religião. Tradução de José Carlos Barcelos. São Paulo: Paulinas, 1985.

BIZUMIC, B. Ethnocentrism. In: ROBERT A. SEGAL, K. V. S. **Vocabulary for the Study of Religion**. Leiden: Brill Academic, v. 1, 2015. p. 533-539.

BIZUMIC, B. **Ethnocentrism**. Nova York: Routledge, 2019.

BLANCARTE, R. Discriminación por motivos religiosos y Estado laico: elementos para una discusión. **Estudios Sociológicos**, Distrito Federal - México, v. 21, n. 2, p. 279-307, ago 2003.

BOURDIEU, P. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1998.

BRASIL. Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de março de 1824. **Constituição Política do Império do Brasil**, Rio de Janeiro, 25 mar 1824.

BRASIL. Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 24 de fevereiro de 1891. **Constituição da República**, Rio de Janeiro, 24 fev 1891.

BRASIL. Lei No 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal**, Brasília, 7 dez 1940.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**, Brasília, 5 out 1988.

BRASIL. Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989. **Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor**, Brasília, 5 jan 1989.

BRASIL. Balanço - Disque 100. **Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3oYRd1c>>. Acesso em: 27 nov 2020.

BRASIL. **Disque Direitos Humanos**: relatório 2019. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2020.

CAMPOS, L. S. Evangélicos e Mídia no Brasil – Uma História de Acertos e Desacertos. **Revista de Estudos da Religião**, v. 1, n. 1, p. 1-26, set 2008.

CAMURÇA, M. A. Entre Sincretismos e "Guerras Santas": dinâmicas e linhas de força do campo religioso brasileiro. **Revista USP**, São Paulo, v. 81, n. 1, p. 173-185, mar 2009.

CARDOSO, C. M. **Tolerância e seus Limites**: um olhar latino- americano sobre diversidade e desigualdade. São Paulo: UNESP, 2003.

COELHO, E. C. A criminalização da marginalidade e a marginalização da criminalidade. In: _____ **A oficina do diabo e outros estudos sobre criminalidade**. Rio de Janeiro: Record, 2005.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. **Mensagem a todos os católicos e a Todos os Cidadãos**. 78º Assembleia dos Bispos do Regional Sul I. Aparecida: [s.n.]. 2015. p. 1.

COSTA, V. Eu só Escolhi outro Caminho. **UOL**, 2019. Disponível em: <<https://bit.ly/3ldn7F4>>. Acesso em: 31 jan 2020.

DURKHEIM, É. **As Formas Elementares da Vida Religiosa**: o sistema totêmico na Austrália. São Paulo: Martins Fontes, 1996.

ECO, H. Definições Léxicas. In: BARRET-DUCROCQ **A Intolerância**: Foro Internacional sobre a Intolerância, Unesco, 27 de março de 1997, La Sorbonne, 28 de março de 1997. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. p. 15-19.

FERNANDES, M. Atriz crucificada na Parada Gay diz que não quis afrontar religiosos. **Correio Brasiliense**, 2015. Disponível em: <<https://bit.ly/388rs80>>. Acesso em: 26 nov 2020.

FERREIRA, A. B. D. H. **Aurélio Século XXI**: o dicionário da Língua Portuguesa. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

FERREIRA, D. G. **Intolerância Religiosa em Ambiente de Trabalho**: um estudo sobre seus mecanismos, implicações e soluções. Dissertação (Mestrado em Ciências da Religião) UNICAP - Pernambuco. Recife. 2017. 68 fl. Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica de Pernambuco. Pró-reitoria Acadêmica. Coordenação Geral de Pós-graduação. Mestrado em Ciências da Religião: [s.n.], 2017.

FILHO, J. B. **Matriz Religiosa Brasileira**: religiosidade e mudança social. Petrópolis: Vozes; Rio de Janeiro: Koinonia, 2003.

FONSECA, D. P. R. D.; GIACOMINI, S. M. **Presença do Axé: mapeando terreiros no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Pallas, 2013.

G1. Mistério das igrejas incendiadas assusta moradores do interior de MG. **G1 Fantástico**, 2014. Disponível em: <<http://glo.bo/W1qumy>>. Acesso em: 8 dez 2020.

G1-RN. Conheça a história dos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, no RN. **G1 - Rio Grande do Norte**, 2013. Disponível em: <<https://glo.bo/37c2Pqp>>. Acesso em: 01 mai 2020.

GALETTI, C. C. Feminismo em movimento: a marcha das vadias e o movimento feminista contemporâneo. **18º REDOR**, Recife, 24 a 27 nov 2014. 2196-2210.

GALINDO, D. Comunicação e mercado: metamorfoses teóricas e práticas. In: KUNSCH, M. M. K. **Comunicação Organizacional Estratégica – Aportes conceituais e aplicados**. São Paulo: Summus, 2016. p. 307-326.

GALVÃO, W. N. **No Calor da Hora: a guerra de Canudos nos jornais**. São Paulo: Ática, 1977.

GEERTZ, C. **A Interpretação das Culturas**. Rio de Janeiro: LTC, 1989.

GOHN, M. D. G. **Teorias dos Movimentos Sociais: paradigmas clássicos e contemporâneos**. 9. ed. São Paulo: Loyola, 2011.

GONÇALVES, J. M. (In)Tolerância Religiosa na Antiguidade Tardia: apontamentos históricos. **Reflexus**, Vitória, v. 7, n. 9, p. 61-77, jan 2013.

GUALBERTO, M. A. M. **Mapa da Intolerância Religiosa: violação ao direito de culto no Brasil**. Rio de Janeiro: Multiolike, 2011.

HÉRITIER, F. O Eu, o Outro e a intolerância. In: BARRET-DUCROCQ **A Intolerância: Foro Internacional sobre a Intolerância**, Unesco, 27 de março de 1997, La Sorbonne, 28 de março de 1997. Tradução de Eloá Jacobina. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000. p. 24-27.

HOORNAERT, E. **A Formação do Catolicismo Brasileiro: 1500-1800**. Petrópolis: Vozes, 1974.

ICAB. Quem somos nós. **Igreja Católica Apostólica do Brasil: a igreja que ama você**, 2018. Disponível em: <<https://bit.ly/39laPYF>>. Acesso em: 26 set 2020.

JÚNIOR, M. D. **Etnias e culturas no Brasil**. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1980.

LEITE, F. C. **Estado e Religião: a liberdade religiosa no Brasil**. Curitiba: Juruá, 2014.

LEONARD, É. G. **O Protestantismo Brasileiro**. São Paulo: Associação de Seminários Teológicos Evangélicos, 1963.

LÉVI-STRAUSS, C. Raça e História. In: _____ **Antropologia Estrutural II**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976. p. 333.

LUSTOSA, O. F. **A Igreja Católica no Brasil República**. São Paulo: Paulinas, 1991.

MARCA DAS VADIAS. Informe da Marcha das Vadias do Rio de Janeiro. **Marcha das Vadias - Campinas**, 2013. Disponível em: <<https://bit.ly/2WjGlcC>>. Acesso em: 26 nov 2020.

MARIANO, R. Guerra Espiritual: o protagonismo do diabo nos cultos neopentecostais. **Debates do NER**, Porto Alegre, v. 4, n. 4, p. 21-34, jul 2003.

MARTELLI, S. **A religião na sociedade pós-moderna**: entre a secularização e a Dessecularização. Tradução de Euclides Martins Balancin. São Paulo: Paulinas, 1995.

MCGEE, W. J. **Primitive numbers**. Annual Report of the Bureau of American Ethnology. Washington: U. S. Govt. Print. Off. 1900. p. 825-851.

MENDONÇA, A. G. Religiosidade no Brasil: imaginário, pós modernidade e formas de expressão. **Estudos da Religião**, São Bernardo do Campo, v. 12, n. 5, p. 39-50, dez 1998.

MENESES, P. Etnocentrismo e Relativismo Cultural: Algumas Reflexões. **Síntese**, Belo Horizonte, v. 27, n. 88, p. 245-254, 2000.

MICHAELIS. Intolerantismo. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**, 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3mrY69y>>. Acesso em: 28 nov 2020.

MINAYO, M. C. D. S. Violência social sob a perspectiva da saúde pública. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 7-18, 1994.

MONTEIRO, M. **Um Jumentinho na Avenida**: a missão da Igreja e as cidades. Viçosa: Ultimato, 2007.

MUNIZ, R. Espiritismo era crime no Código Penal de 1890, punido com até 6 meses de prisão. **G1**, 2010. Disponível em: <<https://glo.bo/3qhER5U>>. Acesso em: 16 out 2016.

MURPHY, C. Women generally are more religious than men, but not everywhere. **Pew Research Center**, 2016. Disponível em: <<https://pewrsr.ch/2LFk1gN>>. Acesso em: 10 dez 2020.

NETO, J. W. **Liberdade Religiosa na Constituição**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

NUNES, A. Denúncias de intolerância religiosa desmentem 'crisofobia' de Bolsonaro. **UOL**, 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3msyJ7y>>. Acesso em: 10 dez 2020.

OLIVEIRA, A. M. D. Preconceito, Estigma e Intolerância Religiosa: a prática da tolerância em sociedades plurais e em Estados multiculturais. **Estudos de Sociologia**, Recife, v. 13, n. 1, p. 239-264, jun 2007.

OLIVEIRA, P. R. Relativizando o Catolicismo. **Comunicações do ISER**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 34, p. 18-21, 1989.

OPEN DOORS USA. World Watch List. **Open Doors**, 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3oYuPVG>>. Acesso em: 24 set 2020.

PEREZ, D. O. O significado de natureza humana em Kant. In: SANTOS, L. R. D., et al. **Que É o Homem? Antropologia, Estética e Teleologia em Kant**. Lisboa: Centro de Filosofia Universidade de Lisboa da, 2010. p. 207-218.

PIERUCCI, A. F. O Crescimento da Liberdade Religiosa e o Declínio da Religião Tradicional: a propósito do Censo de 2010. In: TEIXEIRA, F.; MENEZES, R. **Religiões em Movimento: o Censo de 2010**. Petrópolis: Vozes, 2013. p. 49-61.

PORTELLA, D. D. A. **Disque denúncia como fonte de informações para análises criminais na Região Metropolitana de Salvador 2006-2011**. 2013. 62 f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva)- Universidade Estadual de Feira de Santana, Feira de Santana: [s.n.], 2013.

RIBEIRO, C. D. O. Um Olhar Sobre o Atual Cenário Religioso Brasileiro: possibilidade e limites para o pluralismo. **Estudos de Religião**, São Bernardo do Campo, v. 27, n. 2, p. 53-71, dez 2013.

RIBEIRO, M. B.; SILVA, C. A. D. **Intolerância Religiosa e Direitos Humanos**. Porto Alegre: Meridional, 2017.

RIBEIRO, W. D. S. **Intolerância Religiosa e Violenta, frente às Práticas Religiosas no Brasil, no Século XXI**. 2017. 192 f. Dissertação (Programa de Pós-Graduação STRICTO SENSU em Ciências da Religião) - Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia - GO: [s.n.], 2017.

RICOUER, P. Etapa atual do pensamento sobre a intolerância. In: BARRET-DUCROCQ, F. **A intolerância: Foro Internacional sobre a Intolerância**, UNESCO, 27 de março de 1997, La Sorbonne, 28 de março de 1997. Rio de Janeiro: Bertrante Brasil, 2000. p. 20-23.

RIO GRANDE DO NORTE. Lei nº 8.913 de 6 de dezembro de 2006. **Declara Feriado Estadual o Dia 03 de Outubro, Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú**, Natal, 6 dez 2006.

ROCHA, E. P. G. **O que é etnocentrismo**. Tatuapé: Brasiliense, 1985.

ROCHA, E. P. G. **O que é Etnocentrismo**. 11. ed. São Paulo: Brasiliense, 1997.

SANCHES, S. K. R. **Religião e Liberdade de Expressão Religiosa: divulgação da crença e proselitismo**. 2017. 396 p. Tese (Doutorado em Direito) - ALFA/ FADISP: São Paulo: [s.n.], 2017.

SDH. **Balanço Semestral do Disque Direitos Humanos: Disque 100**. Brasília: Secretaria Nacional de Direitos Humanos os Humanos, 2015.

SIGNATES, L. O poder simbólico e o conflito das liberdades. In: TEMER, A. C. R. P. **Mídia, cidadania & poder**. Goiânia: UFG, 2011.

SILVA, C. A. O Testemunho Histórico da Intolerância nos Documentos relacionados aos Direitos Humanos. **Protestantismo em Revista**, São Leopoldo, v. 12, n. 1, p. 80-98, abr 2007.

TELLES, H. Livro analisa aumento de violência contra terreiros de umbanda e candomblé. **Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades**, 2014. Disponível em: <<https://bit.ly/34m8QzY>>. Acesso em: 28 set 2020.

TILLICH, P. **Dinâmica da Fé**. São Leopoldo: Sinodal, 1974.

VAINFAS, R. **A Heresia dos Índios**: catolicismo e rebeldia no Brasil Colonial. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

WACHHOLZ, W. As Religiões e seus Mecanismos de Exclusão: um ensaio. **Estudos de Religião**, São Bernardo do Campo, v. 24, n. 39, p. 107-121, jul 2010.

WOOD, A. W. Kant's fourth proposition: the unsociable sociability of human nature. In: RORTY, A. O.; SCHMIDT, J. **Kant's idea for a universal history with a cosmopolitan aim**. Cambridge: Cambridge University Press, 2009. p. 112-128.